



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de março de 2021

Edição 66

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, EDER FERNANDO MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016990167

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016994320

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FELIPE ASSUNCAO AGUIAR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300117269, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016994470

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FERNANDA DE ARAUJO CHAVES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Protocolo 0016994661

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016995128

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016972149

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016994695

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, GELCIMAR GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016997073

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, JOSICLEY BRAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016996803

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de março de 2021 publicado no diário oficial nº.45 de 3 de março de 2021 que nomeou, a contar de 1 de março de 2021, CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo

IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017002663

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2021, MARCELO PARIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016996102

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2021, NOEL JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016996261

CASA MILITAR

Portaria nº 43 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de março de 2021, o CBPM RE100092660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0016980513

SUGESP

Decreto de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0016994307 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar- CBMRO, à cidade de Vitória/ES, no período de 20 de março de 2021 a 22 de março de 2021, com a finalidade do deslocamento em apoio aéreo as ações de enfrentamento do COVID 19, o deslocamento foi realizado na aeronave Gran Caravan, com ônus somente de diárias para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM

- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

- ANTÔNIO ERMISSON LEMOS DE LIMA 3º TENENTE BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016994797

SEPOG

Portaria nº 188 de 25 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que

Ihe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **JOÃO VICTOR MENDES BENESBY**, matrícula 300.157.695, no cargo de Gerente de Procedimentos e Métodos, para exercer suas atividades laborais na Gerência de Planejamento Governamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0016981039

Portaria nº 181 de 23 de março de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			16.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	16.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			6.000,00
13.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	6.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			453.716,25
13.019.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0658	453.716,25
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			126.880,64
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	126.880,64
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			11.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	11.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			5.100,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	1240	5.100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			32.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	32.000,00
			TOTAL	R\$ 650.696,89

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			16.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	16.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			R\$ 6.000,00
13.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	6.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			R\$ 453.716,25
13.019.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0658	453.716,25
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 126.880,64
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0100	126.880,64
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 11.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	11.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 5.100,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	1240	5.100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 32.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	32.000,00
			TOTAL	R\$ 650.696,89

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016922707

Portaria nº 189 de 26 de março de 2021

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

ODiretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme a **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219**, de **11/11/2020**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Secretário Executivo Regional José Moura dos Santos, CPF nº 651.651.792-49, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	4546	3390-30	2.000,00
TOTAL		2.000,00	

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência, Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016990567

Portaria nº 195 de 29 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Memº. 10 (0016801322), constante no Processo SEI 0035.116018/2021-68

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria 162 de 17/03/2021, publicada no DIOF ED. 62 DE 23/03/2021. Sobre a transferência do gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

UELISSON CARVALHO JORGE, Assistente Técnico, matrícula 300158086, referente ao exercício de 2021.

ONDE SE LÊ: Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/06/2021 a 10/06/2021 e de 01/07/2021 a 10/07/2021.

LEIA-SE: Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/06/2021 a 10/06/2021 e de 01/07/2021 a 10/07/2021, com o abono pecuniário para 21/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Março de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0017018521

Portaria nº 193 de 26 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação na Errata SEPOG-CPG (0016809484) constante no Processo SEI0035.057031/2021-78

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAKELINE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300136201 referente ao exercício de **2019**, que estava remarcado o gozo para o período de 03/02/2021 a 12/02/2020, conforme Portaria 386 de 27/05/2020, publicada no DIOF ed. 103 de 01/06/2020. Ficando para ser usufruído o gozo das férias no período de **18/08/2021 a 27/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Março de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0017004889

Portaria nº 192 de 26 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação na Errata SEPOG-CPG (0015713764) constante no Processo SEI 0035.361526/2020-18

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

ELIANE ROCHA MONTEIRO, Administradora, matrícula 300136517, referente ao exercício de **2020**, que estava concedido o gozo para o período de 01/12/2020 a 10/12/2020, conforme Portaria 359 de 17/09/2020, publicada no DIOF ed. 184 de 21/09/2020. Ficando para ser usufruído o gozo das férias no período de **23/08/2021 a 01/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Março de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0017001555

SEGEP

Portaria nº 2321 de 26 de março de 2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 255/2021/Segep-3CSPAD, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 020/PAD/Sesau/2020, instaurado em 26.11.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26.03.2021.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0016997581

Portaria nº 2249 de 24 de março de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEP-CAR (0016442288), Informação 4139 (0013304264), Planilha de Cálculos (0015992295), Justificativa SEGEP-CGA 10073202, Despacho SEGEP-GAB 0015994950, Despacho SEPOG-ASTEC 0016585733, que consta no Processo n.0031.051541/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA CELIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n 300036560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 11.6.2011a10.6.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016942119

Portaria nº 2291 de 25 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-GSIP 0016903839, que consta nos autos do Processo n. 0029.050646/2021-52,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1520/SEGEP-NCSR, de 1.3.2021, que Concedeu Relotação à servidora **LEIVA GOMES**, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300080274,

LEIA-SE:

Matrículas n. 300080274 e n. 300060794,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016982671

Portaria nº 2290 de 25 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 7 (0016721389), Ofício (0016722543), Of. 3737 (0016813614), Desp. SEGEP-CGRH 0016844843, que consta nos autos do Processo n. 0029.109606/2021-24.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Costa Marques, a contar de **12.3.2021**, o servidor **FARIS SOARES DOS REIS**, SIAPE n. 2394403, ocupante do cargo de Professor NS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016981808

Portaria nº 2257 de 24 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 20 (10294537), Desp. SEGEP-CGRH 10307738, Despacho SEGEP-NAPF (0014592367), que consta nos autos do Processo n. 0031.077411/2020-88.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de **4.3.2021**, a servidora **MARIA HELENA MORATO LOPES**, SIAPE n. 0693554, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016943672

Portaria nº 2286 de 25 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0016780150), Desp. SEGEP-CGRH 0016780172, que consta nos autos do Processo n. 0031.114379/2021-18.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de 4 .3.2021, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE n. 699395, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016975649

Portaria nº 2285 de 25 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013503985, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.362751/2020-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **JOSÉ JAQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016972485

Portaria nº 2263 de 24 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014724442, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.463190/2020-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CLARA ROSA FERREIRA VASCONCELOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016948897

Portaria nº 2254 de 24 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013860152, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.391187/2020-83;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LUCINÉIA OTTO LUXINGER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016942648

Portaria nº 2246 de 24 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014921564, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.478644/2020-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016940029

Portaria nº 2212 de 23 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011491214, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.188597/2020-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA SENHORA MENDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016918353

Portaria nº 2193 de 23 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011691329, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.205353/2020-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NAIR LUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016910064

Portaria nº 2175 de 22 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10479442, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.097978/2020-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 3000125779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016897309

Portaria nº 2133 de 22 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014618842, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.454738/2020-27;

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DO CARMO SOUZA BUZATT**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016889730

Portaria nº 2117 de 22 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012933545, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.314537/2020-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **PEDRO DE MORAES CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016887671

Portaria nº 2112 de 22 de março de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014785053, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0057.467847/2020-77;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300022433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016885829

Portaria nº 2348 de 29 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício n. 006/2021/GABPRESIDÊNCIA (0015755735), Despacho SEGEP-GAB (0015756994), Despacho SEGEP-NAPF (0016902512), que consta nos autos do Processo n. 0031.024025/2021-74,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara de Vereadores de Vilhena, a contar de **13.1.2021**, o servidor **GILSON CARLOS FERREIRA**, SIAPE n. 3058836, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017014924

Portaria nº 2258 de 24 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016504661), Despacho SEDUC-GLOT 0016757117, que consta nos autos do Processo n. 0029.091019/2021-71,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de **15.3.2021**, a servidora **LEDINETY SOUZA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016943817

Portaria nº 2248 de 24 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016518778), Despacho SEDUC-GLOT 0016636961, que consta nos autos do Processo n. 0029.067340/2021-35,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **1.4.2021**, a servidora **TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300146042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016941571

Portaria nº 2266 de 24 de março de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 307/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.392659/2019-32,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 052/PAD/SEGEP/2019,

RESOLVE:

I -SUSPENDER, por 5 (cinco) dias, o servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em decorrência do resultado final do**PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, que o Núcleo de Cadastro de Pessoal registre as anotações nos assentamentos funcionais, que a Diretoria Executiva do Sistema de Folha de Pagamento proceda o desconto referente a sanção disciplinar aplicada, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016951274

Portaria nº 2330 de 26 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 0517/DICAS/DGP/GABISEMAD (0016152796), Of. 3610 (0016788493), Despacho SEGE-PAB 0016868310, Despacho SEGE-PNAPF 0016999194, que consta nos autos do Processo n. 0014.059823/2021-25.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto velho, a contar de **6.1.2021**, o servidor **ELIO JOSÉ DE SOUSA**, SIAPE n. 2355006, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017008548

Portaria nº 2332 de 26 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016852240), Despacho SEDUC-GLOT 0016852352, que consta nos autos no Processo n. 0029.125781/2018-63,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **10.3.2021**, os termos da Portaria n. 3573/SEGEP-NCSR de 4.6.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.7.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSÉ ANTUNES CIPRIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017009243

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 811/2021/SEGEP-ASTEC (0016754336), constante no Processo n. 0033.458317/2020-14,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2020, do servidor **BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA**, do cargo de Agente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Penitenciário, Matrícula n. 300116563, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Presidente Médici-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017002336

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 815/2021/SEGEP-ASTEC (0016755428), constante no Processo n. 0033.458509/2020-12,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2020, do servidor **ALAILSON DA COSTA MENDONÇA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087338, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017001509

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 839/2021/SEGEP-ASTEC (0016778942), constante no Processo n. 0036.042772/2021-44,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 21 de março de 2021, o servidor **TIAGO RAMOS PESSOA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300136806, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017000693

Portaria nº 2335 de 26 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016852260), Memorando (0016852278), Desp. SEDUC-GLOT 0016852352, que consta nos autos do Processo n. 0029.125781/2018-63, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **10.3.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **JOSÉ ANTUNES CIPRIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017009398

SUPEL

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.236244/2020-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S (MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL, LUVAS, ETC) - SUPEL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **ESSENZA INDUSTRIA**

QUIMICA EIRELI o item: 002 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 239/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 02/09/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0017004808

**AVISO
COMUNICADO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.0009.372015/2019-13-DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos rodoviários, para atender as necessidades de atualização de preços conforme tabela de custos vigente do DER/RO para o projeto da rodovia RO-370 - LOTE 02 - Trecho: Entr.RO- 485/499(Corumbiara) - Vitória da União com extensão de 10,12Km e RO-005 - Lote 01 - trecho: Km 05 (Penitenciária) - Ramal Aliança, com extensão de 14 Km.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras-CPLO, nomeada pela Portaria nº.249/2019/SUPEL, **COMUNICA** o público em geral, em especial as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Por força do **Decreto Estadual nº 25.853 de 02 de março de 2021, art. 5º, § 6º**, uma vez que fica vedada a circulação da população nas dependências do Palácio Rio Madeira. A sessão prevista para **29 de março de 2021 às 09h00min** (horário local) permanece inalterada. Para tanto, haverá servidor lotado na SUPEL, apto a receber os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços das empresas interessadas no saguão principal do Edifício Pacaás Novos – Palácio Rio Madeira, no dia da sessão no horário das 08h as 09h.

Com fulcro na **Lei nº 4.287, de 18 de maio de 2018, art. 1º**, a sessão será filmada em vídeo e áudio e ficará disponível para visualização até 02 (dois) anos.

Publique-se:

Porto Velho – RO, 10 de março de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0016677241

**AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 792/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.330414/2018-91

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”**, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP** e Hospital Regional de Cacoal – **HRC**, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO**, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0017015960

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.096125/2020-61

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 10 com reserva de cota 25% às empresas ME/EPP.

PARA OS DEMAIS ITENS, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo—Símbolos e acessórios cívicos (bandeiras, Kit Base e cordas).

VALOR ESTIMADO: R\$ 511.697,08 DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 29 de março de 2021.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta/ÔMEGA

SEPAT

Portaria nº 37 de 29 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0016946415) datado em 24 de março de 2021, que consta nos autos do processo 0064.128554/2021-69;

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do servidor **Wagner Freitas de Oliveira**, matrícula **300127440**, que estava marcada para o período de **01/05/2021 a 30/05/2021**, alterando para três períodos de 10, para gozo nas datas de **10/05/2021 a 19/05/2021**, **08/09/2021 a 17/09/2021** e **03/11/2021 a 12/11/2021**.

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0017015090

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.165011/2020-41, que se constitui no pagamento de peças e serviços, por meio eletrônico 520/2013/CPL, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 em concordância ao art. 24, II, da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.429,60 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais, sessenta centavos), em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, em atender as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor da Sepat/Ro

Port. 62/2019/Sepat.

Protocolo 0016989107

SEFIN

Portaria nº 235 de 26 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 11/2021/SEFIN-4DRCAC (0016530390), constante no Processo SEI nº 0030.093483/2021-63.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 16 de dezembro de 2020, o servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300007322, da Agência de Rendas de Ministro Andreazza/4º DRRE/CRE para a 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016992845

Portaria nº 236 de 26 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0015454290), constante no Processo Sei nº 0030.519500/2020-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300002573, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08 e 11 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017004265

Portaria nº 219 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

2ªDRRE /Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;

Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia– Matrícula: 300110084;

Ailton Fernandes Maricato – Matrícula: 300148452;

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;

Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;

Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa – Matrícula: 300033975;

Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789;

Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 765/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016968258

Portaria nº 220 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

2ºDRRE – Ji-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia– Matrícula: 300110084;
Ailton Fernandes Maricato – Matrícula: 300148452;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa – Matrícula: 300033975;
Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 765/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016968925

Portaria nº 222 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 252/PGE-2020 do Locador **ARTHUR IMÓVEIS LTDA-ME**, referente a locação do imóvel urbano para atender as necessidades da Agência de Rendas de Jaru/RO desta SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos Recibos/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758;
Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033907;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 463/2019/SEFIN-GCEC de 27.03.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016969766

Portaria nº 224 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Núcleo de Logística

Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula:300168734;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Protocolo/SEFIN

Beatriz Barros de Melo – Matrícula: 300143309;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho

Manuel Moraes dos Santos Filho – Matrícula:300000607;

Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE

Estéfano Radamés Albuquerque Vieira - Matrícula: 300168405;

Edivâne Ibiapina de Melo - Matrícula: 300136834;

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;

José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;

Gustavo Sales Diógenes - Matrícula 300162989.

Núcleo de Logística

Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Grupo de Almoarifado

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000;

Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 756/ 2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016972823

Portaria nº 225 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:**Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO:**

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Posto Fiscal Aeroporto

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida – Matrícula: 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 763/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016975632

Portaria nº 226 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho

Estéfano Radamés Albuquerque Vieira - Matrícula: 300168405;

Edivâne Ibiapina de Melo - Matrícula: 300136834;

Núcleo de Logística

Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula:300168734;

Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

1ª DRRE/Agência de Rendas de Porto Velho

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;
Gustavo Sales Diógenes - Matrícula 300162989.

Grupo de Almoxarifado/SEFIN:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;
Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;
Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens, de todas as Divisões e Subunidades (Postos Fiscais e Agências de Rendas) inerentes as suas respectivas Delegacias Regionais da Receita Estadual – DRRE's;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 758/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016975968

Portaria nº 221 de 25 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 2ª DRRE e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

2ºDRRE – Ji-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia– Matrícula: 300110084;
Ailton Fernandes Maricato – Matrícula: 300148452;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa – Matrícula: 300033975;
Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens, inerentes a 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 517/GAB/SEFIN de 25.07.2019.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016969357

SESDEC

Portaria nº 193 de 26 de março de 2021

Dispõe sobre pagamento de diferença da conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Despacho ASTEC/SEGEP, constante às fls. 59, bem como ratificação da Planilha conforme Despacho NC/DESP/SEGEP, às fls. 64/75, ambos presentes no adendo "Licença Prêmio" (0010763595), referente ao Processo Sei nº. 0037.125985/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio da Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **MIRTES DE SOUZA FEITOSA**, Agente de Polícia, matrícula 300060195, atualmente lotada na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família - DEDMF/SESDEC - SESDEC - Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016990354

Portaria nº 194 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Memorando nº 68/2021/SESDEC-NCOM (0016861470), Errata SESDEC-NCOM (0016883897) e Memorando nº 166/2021/SESDEC-GEPLAN (0017017516)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 133/PGE-2021 (0016357954), firmado com a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço especializado que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de preços, em conformidade com a IN 03/2017, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

FABIANA CORRÊA LEÃO - Matrícula: 300170154;

SUPLENTE DE FISCAL:

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA - Matrícula: 200002890.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 133/PGE-2021 (0016357954):

MEMBROS:

JOÃO AMUNTARIA VICTOR - Matrícula: 100063753;

LUCY ANA AYALA HEREDIA - Matrícula: 300164750;

RAIZA SALVI DE ALBURQUE - Matrícula: 300164422

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 175 de 22 de março de 2021 (0016966028), publicado no DOE nº 63 de 24 de março de 2021, página 40/41.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017023667

PM

Portaria nº 3040 de 26 de março de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Art. 1º Licenciar a pedido a CB PM RE 100080108 **DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento pessoal da policial militar, datado de 11 de fevereiro de 2021 e Informação nº 7/2021/PM-BPTRANPCSVCH, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Comandante Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia - BPTRAN, município de Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017000745

CBM

Portaria nº 291 de 18 de março de 2021

Dispõe sobre o registro e o porte de arma de fogo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e devido ao Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.887 de 20 março de 2020.

Considerando que a Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Federal n. 10.867, de 12 de maio de 2004, pela Lei Federal n. 10.884, de 17 de junho de 2004 e pela Lei Federal n. 11.706, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, revogou a Lei Federal n. 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;

Considerando que o Decreto Federal n. 10.030, de 30 de Setembro de 2019, conferiu nova redação ao (R - 105) - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados;

Considerando que o Decreto Federal n. 9.847 de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, confere aos Comandantes Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares a atribuição de regulamentar o porte de arma de fogo das Praças das suas respectivas Corporações;

Considerando que existe a necessidade de se adequar as normas internas àquela normatização federal em vigor;

Considerando que existem as disposições constantes na Portaria do Exército Brasileiro n. 136 – COLOG, de 08 novembro de 2019; e

Considerando que a atividade de controle e fiscalização dos militares do CBMRO que possuem arma de fogo é de vital importância para o serviço operacional e de inteligência do CBMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Instrução Normativa 6/CBM/2021, que versa sobre a aquisição, registro, cadastro, transferência, porte, transporte, extravio, furto, roubo, acautelamento, devolução, controle, recuperação e apreensão de armas de fogo e munições pelos militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 25 de março de 2021

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 6/CBM/2021

NORMA INTERNA PARA A AQUISIÇÃO, REGISTRO, CADASTRO, TRANSFERÊNCIA, PORTE, TRANSPORTE, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO, ACAUTELAMENTO, DEVOLUÇÃO, CONTROLE, RECUPERAÇÃO E APREENSÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES PELOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Norma tem por finalidade regular o porte de arma de fogo, a aquisição no comércio especializado e na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de armas de fogo e munições de uso permitido, adquiridas para uso próprio, por bombeiros militares do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II

CONCEITUAÇÕES

Art. 2º Para efeito desta Norma e sua adequada aplicação, são adotadas os seguintes conceitos:

I - arma brasonada: é aquela que possui gravada na armação as Armas;

II - arma de alma lisa: é aquela que possui a parede interior do cano sem sulcos ou raiais;

III - arma de alma raiada: é aquela que possui a parede interior do cano com sulcos ou raiais com a finalidade de introduzir movimento de rotação no projétil em torno do seu eixo;

IV - arma de fogo: é aquela que dispara projéteis, empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solitária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de dar direção ao projétil e, no caso de cano de alma raiada, estabilidade na balística externa;

V - arma de fogo de uso permitido: é aquela cuja utilização é autorizada a pessoas físicas, bem como a pessoas jurídicas, de acordo com as normas do Comando de Exército e nas condições previstas na Lei n. 10.826/2003;

VI - arma de fogo de uso restrito: é aquela que só pode ser utilizada pelas Forças Armadas, por instituições de segurança pública e por pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, devidamente autorizadas pelo Comando do Exército, de acordo com legislação específica;

VII - arma de porte: é aquela com dimensões e peso reduzidos, que pode ser conduzida por um indivíduo em um coldre e disparada, comodamente, com somente uma das mãos pelo atirador (arma de fogo curta);

VIII - arma portátil: é aquela cujo peso e dimensões permitem que seja transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre, exigindo,

em situações anormais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo (arma de fogo longa);

IX - cadastro: inserção dos dados pessoais do proprietário e dos dados da arma de fogo em banco de dados; X - registro: ato de consignar, por escrito, em documento oficial de caráter permanente, o proprietário e as características de arma de fogo;

XI - Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF): documento oficial, expedido por órgão competente, que comprova o registro legal da arma;

XII - guia de tráfego: documento que autoriza a circulação de produtos controlados;

XIII - Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA): sistema de cadastro de armas sob a responsabilidade do Exército Brasileiro (EB).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Os bombeiros militares (BM) estão autorizados a adquirir arma de calibre permitido no comércio especializado e na indústria nacional, para uso próprio. Os calibres permitidos estão dispostos na seguinte (PORTARIA Nº 1.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2019)

Art. 4º A arma de propriedade particular adquirida não será brasonada nem terá gravado o nome da Instituição ou da Corporação ou qualquer outro símbolo elencado no § 1º, do art. 13 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO E DOS IMPEDIMENTO

Seção I

Da autorização para aquisição

Art. 5º Os Bombeiros Militares somente poderão adquirir armas de fogo quando devidamente autorizados.

§ 1º Os bombeiros militares nas funções de Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor Geral não necessitam de autorização interna, sendo que os demais bombeiros militares deverão solicitar autorização para aquisição da seguinte forma:

I - o Chefe do Gabinete e os assessores do Comando Geral, ao Comandante Geral;

II - os Coordenadores, o Ajudante-Geral, os Diretores de Órgãos de Direção, os Comandantes Operacionais de Bombeiros (COB) e dos Órgãos de execução não subordinados a estes últimos, ao Subcomandante Geral;

III - os Comandantes, Chefes e Diretores de Órgãos de apoio, a quem estiverem diretamente subordinados;

IV - os Comandantes de órgãos de execução, aos Comandantes Operacionais de Bombeiros (COB) a que estiverem diretamente subordinados;

V - os demais bombeiros militares, a seus respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores.

§ 2º Para o estudo da autorização para aquisição de armas de fogo, é obrigatório o parecer do Comandante Geral e da Diretoria de Inteligência - DINT, os quais, sendo desfavoráveis, impedirão a aquisição.

§ 3º A Diretoria de Inteligência - DINT será responsável por controlar todos os requerimentos de aquisição de arma de fogo, bem como de outros itens contemplados na presente Norma, por ser o Órgão de ligação junto ao Exército Brasileiro para o devido registro do SIGMA e expedição do CRAF.

§ 4º A Diretoria de Inteligência - DINT por intermédio do diretor de inteligência, assinará o requerimento de compra como despachador do órgão de vinculação do adquirente, após autorização do Comandante imediato do Bombeiro Militar que deseja autorização para aquisição de arma de fogo.

Seção II

Dos impedimentos

Art. 6º Não será concedida a autorização para aquisição de arma de fogo ao bombeiro militar que esteja nas seguintes situações:

I - que esteja sub judice, em decorrência de crime praticado com emprego de violência ou grave ameaça, bem como por crime que seja considerado ofensivo ao decoro e à dignidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) ou que proporcione descrédito à Corporação;

II - que tenha requerido licenciamento do serviço ativo da Corporação;

III - que não esteja, no mínimo, no comportamento "BOM";

IV - que esteja licenciado em consequência de distúrbio mental, neuro mental, epilepsia psíquica ou neurológica, ou que tenha sido julgado por uma Junta de Saúde como alienado mental;

V - que tenha sido julgado INAPTO com restrições ao uso de arma de fogo, em inspeção de saúde; VI - que tenha sido condenado por crime contra a segurança Nacional ou por atividade que desaconselhe a aquisição;

VII - que seja portador de moléstia incurável e tenha restrição do uso de arma de fogo;

VIII - que, sendo praça, não esteja servindo independente de reengajamento, exceto por autorização expressa do Comandante Geral ou pelo Corregedor Geral;

IX - que esteja submetido a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, processo administrativo disciplinar (PAD) ou à Comissão de Avaliação de Praças.

CAPÍTULO V

DA PROPRIEDADE, DA AQUISIÇÃO E DAS FORMALIDADES

Seção I

Da propriedade

Art. 7º Cada bombeiro militar somente poderá ser proprietário de, no máximo, 06 (seis) armas de fogo de uso permitido, sendo:

§ 1º Os militares que já possuírem arma de fogo em quantidade superior ao previsto, terão a propriedade dessas armas garantidas.

§ 2º Os cadetes do Curso de Formação e de Oficiais (CFO), bem como todos os alunos dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e de Formação, que sejam proprietários de arma de fogo não poderão portá-las durante o horário escolar.

Seção II

Da aquisição

Art. 8º Cada bombeiro militar pode adquirir, até 06 (seis) armas de fogo, respeitado o limite imposto no caput do artigo anterior.

§ 1º A aquisição de que trata o caput deste artigo ocorrerá da seguinte forma:

I - diretamente no comércio especializado, observadas as prescrições constantes no art. 5º;

II - por transferência de propriedade;

III - por doação. § 2º A autorização para aquisição de arma de fogo e o registro, quando a propriedade da arma de fogo decorrer de transferência inter vivos ou causa mortis, deve ser publicada no Boletim Reservado da Corporação e terão validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação;

§ 3º O bombeiro militar colecionador, atirador ou caçador terá a aquisição, o registro, o porte e o tráfego de armas de fogo, disciplinados pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/1). Sua arma de fogo será cadastrada no SIGMA e deverá o BM encaminhar cópia do registro à DINT no prazo de

30 (trinta) dias para a publicação em Boletim Reservado;

§ 4º Os bombeiros militares da Reserva Remunerada e Reformados somente poderão portar ou adquirir nova arma de fogo dentro dos limites estabelecidos, após comprovação de aptidão psicológica a ser realizada por psicólogo de consultório credenciado pela Polícia Federal, que deverá ser ratificada a cada 10 (dez) anos, conforme preceitua o inciso III, do art. 4º da Lei Federal n. 10.826/2013, c/c o art. 30 do Decreto n. 9.847/2019;

§ 5º O bombeiro militar que já possuía arma de fogo devidamente registrada antes de ingressar na Corporação deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, providenciar o registro da mesma no Exército Brasileiro, através da DINT, a contar da data da incorporação.

Seção III

Das formalidades para aquisição de arma de fogo e munições no comércio

Art. 9º A aquisição de armas de fogo, por bombeiros militares, no comércio, deve seguir as seguintes formalidades:

I - requerer a autorização, conforme a sua subordinação funcional, nos termos do art. 5º;

II - na hipótese de deferimento, o militar encaminhará o requerimento à DINT, contendo:

cópia da Funcional;

cópia do comprovante de residência, sendo especificamente relativo à conta de água, luz ou telefone fixo;

declaração de posse de arma de fogo registrada em seu nome, se houver;

Comprovante de Pagamento da Guia de Recolhimento da União;

Laudo com parecer favorável de aptidão psicológica a ser realizada, por psicólogo de consultório credenciado pela Polícia Federal; (se aplica a militares com mais de 01 (um) ano na Reserva Remunerada).

Certidão Negativa da justiça Federal e Estadual, (se aplica a militares com mais de 01 (um) ano na Reserva Remunerada).

III - não havendo ou surgido qualquer motivo capaz de desaconselhar a autorização, será publicado em boletim do CBMRO o deferimento, pela DINT;

IV - para se manter com o porte de arma para uso próprio, o militar se compromete em realizar o teste de capacidade psicológica a cada 10 (dez) anos. (se aplica a militares com mais de 01 (um) ano na Reserva Remunerada).

V - a presente autorização terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo, portanto o bombeiro militar efetuar a compra dentro deste prazo;

VI - caberá ao adquirente pegar junto ao comerciante e apresentar na DINT a documentação necessária (nota fiscal) para que a arma de fogo seja cadastrada junto ao Exército Brasileiro;

VII - após a confecção do CRAF, será publicado em Boletim Interno.

Parágrafo único. Oficiais e praças, inativos, deverão solicitar a autorização para aquisição de arma de fogo, através de requerimento encaminhado via SEI ou pelo endereço de e-mail: diae@cbm.ro.gov.br a Diretoria de Inteligência (DINT), contendo toda documentação necessária, inclusive Laudo favorável de avaliação psicológica, destinada a atestar a higidez psíquica para aquisição e manuseio de arma de fogo.

Seção IV

Das formalidades para aquisição de arma de fogo, munições na indústria e lojas

Art. 10. A aquisição de munição de uso permitido ou restrito por bombeiros militares dar-se-á pela apresentação, pelo adquirente ao fornecedor, de documento de identificação válido e do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) emitido pelo SIGMA.

Art. 11. A aquisição de armas de fogo, por bombeiros militares diretamente na indústria civil, através da Corporação, deve seguir as seguintes formalidades:

I - requerer a autorização, conforme a sua subordinação funcional, a uma das autoridades constantes no parágrafo primeiro do art. 5º;

II - opinando favoravelmente à solicitação, o militar interessado deverá encaminhar para a DINT o requerimento, nos mesmos moldes previstos no art. 4º, item I, conforme Anexo C, da Portaria Nº 136 – COLOG de 08 de Novembro de 2019, para calibre permitido;

III - caberá ao militar informar à DINT os dados da arma de fogo encomendada, com fito de cadastramento da mesma junto ao SIGMA/Exército Brasileiro;

IV - assim que a DINT receber do Exército Brasileiro o SIGMA de cada arma de fogo, aquela deverá confeccionar o respectivo CRAF e publicar em Boletim Reservado;

VI - a indústria nacional deve enviar a arma de fogo e/ou munição para a DINT e cadastrar os dados no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA);

VII - as armas de fogo e munições adquiridas e entregues pela indústria, na DINT, serão retiradas pelo bombeiro militar, juntamente com o respectivo CRAF;

Art. 12. As armas de fogo de calibre restrito poderão ser adquiridas por meio da indústria nacional ou no comércio especializado.

Seção V

Dos limites para aquisição de munições e/ou coletes balísticos

Art. 13. A aquisição de munição ficará limitada ao calibre correspondente à arma de fogo registrada em nome do bombeiro militar.

Art. 14. As quantidades máximas de munições e elementos componentes que poderão ser adquiridos no comércio, mensalmente, por um mesmo bombeiro militar são as seguintes:

a) Até 300 unidades de munições esportiva calibre .22 de fogo circular;

b) Até 200 unidades de munições de caça esportiva nos calibres 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36 e 9.1mm

c) Até 100 unidades das demais munições de calibre permitido, e;

d) Até 50 (cinquenta) unidades de munições de calibre restrito;

CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E RESTRITO

Art. 15. A transferência de armas de fogo segue, no que couber, as prescrições desta portaria para aquisição de arma de fogo, de uso permitido ou restrito.

I - As armas de fogo consideradas de valor histórico do acervo de coleção só podem ser transferidas para outro acervo de coleção.

II - Será garantido o direito à transferência de arma de fogo e acessórios, devidamente registrados, mesmo que enquadrados em restrições desta portaria.

Art. 16. As armas de fogo tratadas nesta Norma podem ser transferidas para as pessoas físicas que estiverem devidamente autorizadas, respeitados os critérios previstos em legislações específicas.

Parágrafo único. As autorizações citadas neste artigo devem estar devidamente publicadas nos canais técnicos utilizados pelos seus respectivos órgãos, os quais tornam públicos seus atos administrativos.

Art. 17. A iniciativa para transferência da arma de fogo cabe ao adquirente. Parágrafo único. Fica vedada a aquisição por transferência de armas de fogo de uso restrito quando a arma, objeto de aquisição, pertencer a acervo de coleção, tiro ou caça.

Art. 18. A autorização para aquisição da arma por transferência será mediante despacho do órgão de vinculação do adquirente no próprio requerimento. Para tanto, junto ao requerimento endereçado à DINT solicitando transferência.

Art. 19. As transferências de propriedade de arma de fogo serão publicadas em Boletim Reservado, constando o número do registro da arma. A posse somente será transferida ao novo proprietário mediante a expedição e à apresentação do respectivo CRAF, seja o adquirente civil ou bombeiro militar.

Art. 20. O bombeiro militar que receber arma de fogo, a título de herança ou legado, deverá comunicar o fato por escrito à sua OBM, solicitando as providências necessárias para cadastramento e regularização junto à DINT, juntando o formal de partilha ou o alvará judicial, respeitando o limite permitido. Exceção feita aos colecionadores, os quais deverão regularizar a situação junto à respectiva Região Militar. Parágrafo único. Faculta-se ao herdeiro ou legatário a possibilidade prevista no art. 31 da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, onde, a qualquer tempo, os possuidores e proprietários de armas de fogo podem entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização.

Seção I

Das formalidades na transferência

Art. 21. Para a transferência de arma de fogo de calibre permitido, será necessário:

I - conforme a sua subordinação funcional, requerer a autorização a uma das autoridades constantes no parágrafo primeiro, do art. 5º;

II - opinando favoravelmente à solicitação, a autoridade deverá encaminhar o requerimento nos mesmos moldes previstos no art. 9º, item

II para a DINT, além da declaração com reconhecimento de firma, onde ambos os envolvidos se manifestem favoravelmente à transferência/doação. Tal declaração deve conter todos os dados dos envolvidos e da arma de fogo a ser transferida, nos moldes do Anexo V;

III - será publicado em Boletim Interno o deferimento das solicitações;

IV - para a confecção do CRAF, é necessário aguardar resposta do SFPC/17ª Brigada de Infantaria de Selva /EB quanto ao cadastramento no SIGMA do novo proprietário.

Art. 22. Para a transferência de arma de fogo de calibre restrito, será necessário:

I - requerer a autorização, conforme a sua subordinação funcional, a uma das autoridades constantes no parágrafo primeiro do art. 5º;

II - opinando favoravelmente à solicitação, a autoridade deverá encaminhar o requerimento nos mesmos moldes previstos no art. 9º, item II para a DINT, além das planilhas contendo dados da arma de fogo, do adquirente e do alienante, conforme Anexos II, III e IV;

III - caberá ao SFPC/17ª Brigada de Infantaria de Selva /EB autorizar a transferência de SIGMA para SINARM; IV - para a confecção do CRAF é necessário aguardar resposta do SFPC/17ª Brigada de Infantaria de Selva /EB quanto ao cadastramento no SIGMA do novo proprietário.

Art. 23. O deferimento publicado em Boletim Interno, por si só, não permite ao adquirente a retirada do armamento. Parágrafo único- Somente após a expedição do CRAF, e com sua respectiva posse, o adquirente poderá retirar o armamento.

Art. 24. Nos casos em que o bombeiro militar transferir arma de fogo de sua propriedade para militar de outra Força ou para civil, segundo a legislação em vigor, deverá informar o ato à DINT.

CAPÍTULO VII

DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Seção I

Do porte de arma de fogo

Art. 25. De acordo com o item II, do art. 6º da Lei Federal n. 10.826/2003 e com o art. 34 do Decreto n. 5.123/2004 é direito do bombeiro militar o porte de arma de fogo particular em todo o território nacional, desde que a arma esteja devidamente registrada e cadastrada no SIGMA e seu portador esteja com o respectivo CRAF.

Art. 26. A prática dos crimes previstos na Lei Federal n. 10.826/2003 ensejará suspensão do porte e/ou posse da arma de fogo, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 27. O bombeiro militar perderá o porte de arma de fogo caso seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob o efeito de quaisquer substâncias químicas ou alucinógenas proibidas, previstas na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, desde que portando arma de fogo, nos termos previstos pelo § 2º do art. 10 da Lei Federal n. 10.826/2003.

Art. 28. O porte de arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela Corporação, mesmo fora de serviço tem validade em âmbito nacional, mediante à apresentação da cédula de identidade funcional, observando-se as seguintes:

I - quando de serviço ostensivo com arma de fogo do CBMRO, deverá portar cédula de identidade funcional;

II - quando em serviço velado com arma de fogo do CBMRO, deverá portar cédula de identidade funcional e porte institucional individual de arma de fogo, conforme Anexo V;

III - quando de folga com a arma de fogo do CBMRO, deverá portar a cédula de identidade funcional e porte institucional individual de arma de fogo, conforme Anexo V;

IV - quando de serviço ou de folga com a arma de fogo particular, deverá portar a cédula de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo (Anexo XI e/ou XII).

Art. 29. O Comandante, Diretor ou Chefe da OBM é autoridade de bombeiro militar competente para autorizar:

I - a cautela da arma de fogo institucional;

II - a utilização da arma de fogo particular, em serviço;

§ 1º Fica autorizado o uso ostensivo do armamento somente dentro das OBMs no serviço de guarda da Unidade, exceto nas missões de busca e salvamento e operações do Comando de Operações Aéreas (COA).

Parágrafo único. As autorizações mencionadas neste artigo são de inteira responsabilidade da autoridade permissora e podem ser revogadas a qualquer tempo pelas mesmas ou pelo Comandante Geral e/ou Subcomandante Geral do CBMRO.

Art. 30. A utilização de arma de fogo institucional em outra Unidade Federativa ocorrerá quando o bombeiro militar estiver no exercício de suas funções institucionais e deverá ser autorizada por prazo determinado, não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Somente será concedida autorização para porte de arma de fogo de propriedade do CBMRO fora dos limites territoriais do Estado, para fins de serviço de Bombeiro Militar.

Art. 31. Os bombeiros militares inativos terão autorização para porte de arma de fogo particular especificado no CRAF, concedida pelo Diretor da DINT, com validade de 10 (dez) anos, devendo, a cada renovação, serem submetidos à avaliação psicológica, nos termos do art. 30, do Decreto Federal n. 9.847/2019.

Seção II

Da cassação do porte e da posse de arma de fogo

Art. 32. Será cassado o porte de arma de fogo do bombeiro militar que se encontrar incluído em uma das seguintes situações:

- I - esteja sub judice, exceto aqueles cujos crimes não sejam considerados ofensivos ao decoro e à dignidade do bombeiro militar ou que não causem descrédito à Corporação;
- II - esteja sendo processado, respondendo procedimento ou condenado, enquanto cumprir a pena, por crime contra a Segurança Nacional ou por qualquer crime que desaconselhe o porte de arma de fogo;
- III - esteja licenciado ou reformado em consequência de distúrbios mentais ou neuro-mentais, epilepsia psíquica ou neurológica, julgada por Junta Médica de Saúde como alienação mental;
- IV - tenha sido julgado APTO, porém, com restrições ao uso de arma de fogo, em inspeção de saúde;
- V - seja portador de moléstia para a qual haja restrição do uso de arma de fogo;
- VI - esteja submetido a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou à Comissão de Avaliação de Praças, enquanto perdurar o processo administrativo;
- VII - tenha requerido licenciamento do serviço ativo da Corporação;
- VIII - tenha sido julgado incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, após ser julgado em sede de Conselho de Justificação, de Conselho de Disciplina ou de Comissão de Avaliação de Praças;
- IX - seja o bombeiro militar considerado incapaz de portar arma de fogo por ter cometido ato ofensivo ao decoro e à dignidade de Bombeiro Militar;
- X - não esteja classificado, pelo menos, no comportamento BOM;
- XI - seja considerado imperito por quaisquer meios de provas, e;
- XII - não realize o teste de capacidade técnica a cada 03 (três) anos, que será conduzido pelo instrutor de armamento e tiro do CBMRO.

§ 1º O bombeiro militar que se encontrar incluído em uma das situações constantes no caput deste artigo deverá ser cientificado pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OBM a que estiver subordinado, a respeito da situação restritiva, devendo constar o período da cassação no documento, que será assinado pelo bombeiro militar ou seu representante legal.

§ 2º A OBM deverá comunicar os casos de cassação à DINT, via SEI, esclarecendo o período e os motivos, para devida publicação em Boletim Reservado e confeccionar o CRAF sem PAF (Porte de Arma de Fogo), para que seja utilizado até que cessem os motivos impeditivos para o PAF.

Art. 33. As autorizações de posse e de porte de arma de fogo do titular a quem seja imputada a prática de crime doloso serão cassadas.

§ 1º Nos casos previstos no caput, o proprietário deverá entregar a arma de fogo com as respectivas munições à DINT, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis (Anexo VII).

§ 2º A cassação da autorização de posse ou de porte de arma de fogo será determinada após conclusão de Inquérito Policial Militar (IPM) imputando condenação, da autoridade policial ou determinação judicial.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo a todas as armas de fogo e munições de propriedade do indiciado ou acusado.

Art. 34. As disposições sobre a cassação do porte de arma aplicam-se, no que couber, ao impedimento para aquisição. Seção III - Avaliação psicológica do militar inativo

Art. 35. A autorização para o porte de arma de fogo do bombeiro militar inativo fica condicionada à aprovação em avaliação psicológica, a qual tem por validade o tempo máximo de 10 (dez) anos, a contar da divulgação do resultado APTO, em Boletim Interno.

Art. 36. A observância do prazo de validade da autorização ao porte de arma de fogo fica a cargo do militar inativo, o qual poderá sofrer penalizações administrativas e judiciais no descumprimento desta Norma.

Art. 37. A avaliação psicológica cumprirá, impreterivelmente, às exigências do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e será realizada através de uma bateria de testes psicológicos, divididos na forma abaixo:

- I - ao menos 01 (um) teste de personalidade;
- II - ao menos 01 (um) teste de atenção;
- III - ao menos 01 (um) teste de memória;
- IV - ao menos 01 (um) teste de habilidade motora;
- V - entrevista.

Parágrafo único. Os militares inativos, para serem aprovados na avaliação psicológica, deverão obter os seguintes resultados:

- I - atenção concentrada (adequada);
- II - domínio psicomotor (adequado);
- III - controle emocional (superior);
- IV - ansiedade (diminuída);
- V - impulsividade (diminuída);
- VI - agressividade (controlada);
- VII - memória (adequada).

Art. 38. Os militares que receberem o resultado INAPTO na avaliação psicológica poderão realizar até, no máximo, 03 (três) novos exames durante o ano calendário, os quais obedecerão aos seguintes prazos:

- I - a segunda avaliação ocorrerá com, pelo menos, 15 (quinze) dias da data da primeira avaliação psicológica;
- II - a terceira avaliação ocorrerá com, pelo menos, 90 (noventa) dias da data da segunda avaliação psicológica.

Art. 39. Não será concedido o porte de arma de fogo ao militar inativo que for diagnosticado com doença psicopatológica prevista no DSM-IV (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, doença neurológica ou doença degenerativa com comprometimento da psicomotricidade, que tenha sido motivadora de sua reforma ou adquirida posteriormente à inatividade.

Seção IV

Da autorização de cautela pessoal de arma de fogo pertencente ao CBMRO

Art. 40. O Comandante, Diretor ou Chefe da OBM é competente para autorizar a cautela pessoal de arma de fogo, de porte, pertencente ao CBMRO, mediante solicitação fundamentada do bombeiro militar. Tal autorização deverá ser publicada em Boletim Reservado da Unidade. § 1º Por ocasião da autorização da cautela pessoal de arma de fogo pertencente ao CBMRO, o bombeiro militar deverá assinar o Termo de Recebimento de Arma Cautelada (Anexo VIII).

§ 2º Caso o bombeiro militar que já tenha autorização de cautela de arma de fogo se recuse a assinar o Termo de Recebimento de Arma Cautelada, terá cancelada a autorização e recolhida a arma de fogo.

§ 3º O bombeiro militar detentor usuário da arma de fogo pertencente ao CBMRO deverá zelar pela sua manutenção e conservação.

Art. 41. A autorização de cautela de arma de fogo deverá conter os seguintes dados:

I - nome completo, Posto ou Graduação, Registro Geral, órgão expedidor e Unidade da Federação;

II - espécie (tipo) da arma, marca, modelo, calibre, número, comprimento do cano, capacidade de cartucho, número do cadastro.

III - número da autorização;

IV - validade;

V - assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor;

VI - indicação do Boletim Reservado que autorizou a carga;

VII - a inscrição: "O portador, identificado pela cédula de identidade do CBMRO, está autorizado a portar a arma acima descrita, nos termos do decreto Nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

VIII - a indicação de que a Autorização da Cautela de Arma de Fogo somente será válida com apresentação da cédula de identidade do CBMRO.

Art. 42. A autorização de cautela de arma de fogo, pertencente ao CBMRO, constitui ato discricionário do Comandante, Diretor ou Chefe da OBM, observados os critérios de conveniência e de oportunidade, podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade que a concedeu.

§ 1º Não será concedida autorização de cautela pessoal de arma de fogo ao Bombeiro Militar que:

I - encontrar-se no comportamento MAU ou INSUFICIENTE;

II - estiver em período de formação; III - quando incidir em algumas das hipóteses previstas no art. 6º; § 2º Terá revogada a autorização da cautela pessoal de arma de fogo, o bombeiro militar que:

I - tenha recomendação médica de proibição ou restrição quanto ao uso de arma de fogo, pelo período em que perdurar a situação;

II - for surpreendido portando arma de fogo, estando alcoolizado ou embriagado com qualquer bebida alcoólica ou entorpecentes;

III - definitivamente incidir na prática concomitante das infrações administrativas ou penais;

IV - ingressar no comportamento MAU ou INSUFICIENTE.

V - tiver arma ou acessório da arma de fogo do CBMRO roubada, furtada ou extraviada e, após apuração em sindicância, for considerado culpado pela perda do armamento/acessório;

VI - fizer uso irregular da mesma, ainda que esteja em andamento a apuração administrativa pertinente ao caso; VII - fizer uso inadequado do armamento.

Art. 43. Nos casos de afastamento superior a 08 (oito) dias, o detentor usuário deverá restituir a arma de fogo à reserva de armamento da OBM, podendo, excepcionalmente, permanecer com ela, a critério do Comandante, Diretor ou Chefe da OBM, após a análise de pedido escrito, devidamente fundamentado pelo interessado, caso não possua arma de fogo de porte particular.

Art. 44. É proibida a autorização de cautela de arma de fogo pertencente ao CBMRO ao bombeiro militar inativo, salvo quando contratado pela administração do CBMRO.

Art. 45. O bombeiro militar movimentado deverá devolver a arma de fogo e restituir as munições institucionais à sua respectiva Unidade em 48 horas após publicação da transferência.

CAPÍTULO VIII

DO EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DESAPOSSAMENTO

Art. 46. Em caso de extravio, furto, roubo ou desapossamento de arma de fogo de propriedade particular de bombeiro militar, o fato deverá ser comunicado na Delegacia Policial da Circunscrição em que ocorreu o fato e imediatamente após, comunicado à DINT, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) ou pelo endereço de e-mail: diae@cbm.ro.gov.br apresentando em anexo o respectivo Registro de Ocorrência.

Art. 47. O proprietário que tiver extraviada, furtada, roubada ou perdida a arma de fogo adquirida nos termos desta Norma, somente poderá adquirir nova arma de fogo depois de solução de procedimento investigatório que ateste não ter havido imperícia, imprudência ou negligência, bem como indício de cometimento de crime, por parte do proprietário.

Art. 48. A recuperação da respectiva arma de fogo deverá ser comunicada à DINT, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) ou pelo endereço de e-mail: diae@cbm.ro.gov.br pelo bombeiro militar proprietário, para devida publicação em Boletim Reservado.

Art. 49. Quando do extravio, furto, roubo ou desapossamento, bem como da recuperação da arma de fogo de propriedade particular do bombeiro militar, deverá a Seção de Controle de Armamento e Munição da DINT comunicar o fato, ao Exército Brasileiro, junto ao SIGMA.

Art. 50. Nos casos de extravio, furto, roubo ou desapossamento de arma de fogo de propriedade particular de bombeiro militar, ocorridos nas dependências da Unidade, deverá ser instaurado o devido Inquérito Policial Militar (IPM) para a apuração dos fatos.

CAPÍTULO IX

DO ACAUTELAMENTO E DA LIBERAÇÃO

Art. 51. Os Comandantes, Chefes ou Diretores de OBM ao tomarem conhecimento de que algum bombeiro militar de sua OBM, proprietário de arma de fogo, apresentou sintomas neuropsiquiátricos de alienação mental em Inspeção de Saúde ou tenha obtido licença médica pelo mesmo motivo, determinarão o acautelamento da arma de fogo (Anexo VII) na seção de armamentos, ou em local mais seguro, desde que na Ata de Inspeção de Saúde ou no laudo médico conste que o paciente esteja com restrições ao uso de arma de fogo, até que seja sanado o impedimento. Parágrafo único. A Junta Militar de Saúde (JMS) providenciará para que em todas as atas ou laudos médicos conste, obrigatoriamente, se o paciente possui ou não restrições para o uso de arma de fogo por problemas psiquiátricos ou por deficiências psicomotoras.

Art. 52. As armas pertencentes a bombeiros militares submetidos a Conselho de Justificação, a Conselho Disciplina ou a Comissão de Avaliação de Praças deverão ser acauteladas provisoriamente na seção de armamentos ou em local mais seguro na Unidade em que serve.

Art. 53. Os bombeiros militares que forem demitidos ou licenciados definitivamente terão suas armas de fogo restituídas, caso efetuem o registro das armas junto à Polícia Federal, com a utilização de cédula de identidade expedida por Órgão civil oficial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, ou por determinação judicial.

§ 1º Caso o bombeiro militar não consiga, junto à Polícia Federal, os devidos registro e cadastro, poderá transferir a arma para quem esteja legalmente autorizado a recebê-la.

§ 2º Se dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a hipótese prevista no caput não for concretizada, será viabilizada, junto à Polícia Federal, a devida entrega nos termos do art. 31 da Lei Federal n. 10.826/2003.

§ 3º A devolução da arma ao ex-bombeiro militar ou a quem este viabilizou a transferência dependerá da apresentação do Certificado de Registro de Armas de Fogo e da cédula de identidade vinculada ao CRAF à Unidade que acautelou a arma de fogo. Por ocasião da entrega, a Unidade utilizará um recibo (ANEXO VII) que, assinado pelo ex-bombeiro militar ou por aquele a quem este a tenha doado ou transferido, ficará arquivado na Unidade. Caberá a Unidade remeter à DINT cópia do recibo, em dois dias úteis.

§ 4º Quando a decisão do Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Comissão de Avaliação de Praças for pela permanência do bombeiro militar nas fileiras da Corporação, a arma de fogo acautelada deverá ser devolvida ao bombeiro militar, mediante recibo de entrega.

Art. 54. As armas de bombeiros militares demitidos ou licenciados a pedido, acauteladas na Unidade a que pertenciam, devem ser entregues a seus proprietários ou para quem tenham sido legalmente transferidas, da seguinte forma:

I - após a apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo expedido pela Polícia Federal, com a utilização da cédula de identidade por Órgão civil oficial feita pelo ex-bombeiro militar ou por aquele a quem a arma tenha sido transferida;

II - após colher a assinatura do ex-bombeiro militar no recibo de entrega (Anexo XI) da arma de fogo que ficará arquivado na Unidade, sendo remetido à DINT cópia do referido documento, em dois dias úteis;

III - após o bombeiro militar registrar na Polícia Federal ou transferir, a qualquer título, a respectiva arma para quem a possa adquirir, num prazo de 60 (sessenta) dias. Caso nenhuma das duas hipóteses se concretize, a arma de fogo será entregue à Polícia Federal.

CAPÍTULO X

DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO

Art. 55. O comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo deverá ser emitido pela DINT. Parágrafo único. Para efeito desta portaria considera-se: I. Instrutor de armamento e tiro do CBMRO: é o servidor efetivo do CBMRO com habilitação técnica em armamento e tiro, comprovada por certificado emitido ou reconhecido pelo CBMRO, Forças Armadas e/ou Auxiliares.

Art. 56. Para a obtenção do comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, o interessado deverá demonstrar ao instrutor de armamento e tiro do CBMRO:

I - conhecimento da conceituação e normas de segurança pertinentes à arma de fogo;

II - conhecimento básico dos componentes e das partes da arma de fogo; e

III - habilidade no manuseio e utilização de arma de fogo, em estande de tiro credenciado pelo Comando do Exército.

§ 1º Os testes de capacidade técnica somente deverão ser realizados após o interessado ter sido considerado apto no teste de aptidão psicológica.

§ 2º O instrutor de armamento e tiro da Corporação irá aplicar os testes de capacidade técnica, consignará o resultado em formulário próprio, atestando, de forma fundamentada, a aptidão ou inaptidão do interessado.

§ 3º Os critérios a serem utilizados por instrutor de armamento e tiro da Corporação, nos testes para expedição de comprovante de capacidade técnica, constarão de Ordem de Serviço que criará o Manual de Armamento e Tiro, a ser expedida pelo Comandante Geral.

Art. 57. A aquisição da munição e dos alvos para a realização dos testes de capacidade técnica é de responsabilidade exclusiva do solicitante, exceto quando se tratar de teste para utilização de arma institucional. Parágrafo único. O instrutor deverá providenciar a arma, munição e os alvos para a realização dos testes, às expensas do solicitante, bem como, se necessário, a respectiva guia de trânsito para o transporte das mesmas ao estande. Art. 58. Decorridos trinta dias da aplicação dos testes de capacidade técnica, em que tenha sido considerado inapto, o interessado poderá requerer novos testes.

CAPÍTULO X

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 59. As OBMs deverão organizar em suas unidades, o controle das armas de fogo da Corporação, bem como as alterações ocorridas com as mesmas e quando na existência de quaisquer alterações, estas devem ser informadas à DINT com a maior brevidade possível.

Art. 60. O embarque de bombeiros militares, ativos e inativos, com arma de fogo em aeronaves que efetuem transporte público, obedecerá às normas baixadas pelo Órgão competente, nos termos do art. 53, do Decreto Federal n. 9.847/2019.

Art. 61. O controle geral de armamento no âmbito do CBMRO será realizado pela DINT.

Art. 62. Fica delegada competência aos Comandantes, Chefes ou Diretores para procedimentos administrativos no que concerne ao fiel cumprimento da presente Norma.

Art. 63. Por ocasião da movimentação de bombeiro militar, tendo ele obtido autorização para a aquisição ou transferência de arma de fogo, sem que tenha sido concretizada, a situação deverá ser informada pela OBM de origem a sua nova OBM.

Art. 64. A transferência de armas de fogo de bombeiros militares para civis só poderá ocorrer para maiores de idade, nos termos da legislação vigente.

Art. 65. A presente Norma não contempla bombeiros militares da Reserva Não-Remunerada.

Art. 66. O Comandante Geral poderá submeter qualquer militar ativo à avaliação psicológica, quando julgar necessário.

Art. 67. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral da Corporação, através da DINT, utilizando-se das legislações em vigor no Exército Brasileiro.

Porto Velho, RO, 25 de março de 2021

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO

Eu,, identidade, CPF , posto/grad/função, vinculado à (órgão).

DECLARO que:

1) a quantidade de arma(s) de fogo a ser(em) adquirida(s), conforme este requerimento, somadas às que já possuo, não extrapola a quantidade prevista no § 8º do art. 3º do Decreto nº9845/2019.

2) a arma de fogo a ser adquirida deverá ser registrada no órgão ao qual estou vinculado e cadastrada no SIGMA;

3) no caso de indeferimento do cadastro da arma no SIGMA, deverei realizar o distrato da compra junto ao fornecedor; e

4) não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.

REQUEIRO autorização para aquisição da(s) arma(s) de fogo a seguir discriminada(s):

Tipo	CALIBRE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE
FORNECEDOR:			
LOCAL DE ENTREGA:			

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

ANEXOS (ver orientações no verso)

()

()

Local e data Nome completo

Nome completo – identidade

DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE

() DEFERIDO – Autorização nº / , de// () INDEFERIDO Local e data _____ Nome completo, CPF e Cargo

ANEXO II

À PORTARIA C BMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SINARM para SIGMA (PM/CBM, ABIN e GSI)

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Posto/ grad/função: CPF: Nome: Identidade: Órgão de vinculação:

IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Complemento:

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA OBJETO DA AQUISIÇÃO

Tipo: Marca: Modelo: Calibre: Número de série: Nº SINARM: Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ ou sobressalentes: (quando for o caso)

ANEXOS

() cópia de documento de identificação (alienante)

() cópia de documento de identificação (adquirente)

() cópia do CRAF da arma

() anuência do SINARM

() ficha cadastro de arma de fogo no SIGMA

() comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE

() comprovante de aptidão psicológica e capacidade técnica

Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.

Local e data

alienanteadquirente

(nome completo) (nome completo)

DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE

() DEFERIDO Autorizo a aquisição da arma de fogo em questão por transferência. () INDEFERIDO () Arma e/ ou calibre não previstos na Portaria nº- COLOG/2019. () Quantitativo de armas de fogo já atingido. () Outros motivos:

Nome completo e

cargo órgão de vinculação

ANEXO III

À PORTARIA C BMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SIGMA PARA SINARM

IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Posto/ grad/função/atividade: CPF: Nome: OM do SisFPC: Identidade: CR:

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Prerrogativa:

CPF:

Nome:

Endereço completo:

Identidade:

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Tipo: Marca: Modelo: Calibre: Número de série: Nº SIGMA: Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ ou sobressalentes: (quando for o caso)

ANEXOS

() Cópia de documento de identificação (alienante)

() Cópia de documento de identificação (adquirente)

() Cópia do CRAF da arma

Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.

Local e data
alienante/adquirente
(nome completo) (nome completo)

DESPACHO DA OM DO SISFPC

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO () DEFERIDO Autorizo a transferência da arma de fogo para o SINARM. Publique-se. Aguardar comunicação do SINARM para atualização do cadastro no SIGMA. () INDEFERIDO () Arma e/ ou calibre não previsto na Portaria nº- COLOG/2019. () Outros motivos: _____

Nome completo
e cargo OM do SisFPC

ANEXO IV
À PORTARIA C BMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO – SIGMA PARA SIGMA (PM/CBM, ABIN e GSI)

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Posto/ grad/função: Nome: Identidade: Telefone: e-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome:
Identidade:
CPF:
CR (quando for o caso):
Telefone:
e-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA

Tipo: Marca: Modelo: Calibre: Número de série: Nº SIGMA: Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ ou sobressalentes: (quando for o caso)

ANEXOS

() Comprovante de taxa de aquisição () Comprovante de capacidade técnica do adquirente (para integrantes ABIN e GSI/ PR) () Laudo de aptidão psicológica do adquirente (para integrantes da ABIN ou GSI/PR) () cópia da autorização para aquisição por transferência do órgão de vinculação

Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.

Local e data
adquirente/alienante
(nome completo)(nome completo)

DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

() DEFERIDO
 Autorizo a aquisição da arma de fogo em questão, por transferência.
 () INDEFERIDO
 Local e data

 Nome completo e cargo órgão de vinculação

ANEXO V

À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
 MODELO DE PORTE INSTITUCIONAL INDIVIDUAL DE ARMA DE FOGO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			CARACTERÍSTICAS DA ARMA	
AUTORIZAÇÃO DE CARGA DE ARMA DE FOGO			MODELO	MARCA
Cadastro nº: _____			NUMERO DE SÉRIE	CALIBRE
NOME			CAPACIDADE DE TIRO	CANO
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	BOLETIM RESERVADO	
MATRÍCULA	POST./GRAD.	DATA DE INCLUSÃO	Emissão: _____	
<small>Lei Federal nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003, Art. 24 § 4º do Dec. Fed. 9.847 e Port. 001/DINT de 07 de Setembro de 2020.</small>			NOME /GRADUAÇÃO CARGO /FUNÇÃO	
AUTORIZADO A PORTAR A ARMA DE FOGO DESCRITA NESTE REGISTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL				
OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL DO BOMBEIRO MILITAR				

ANEXO VI

À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

Autorização nº 001/20XX DE 2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Decreto Federal nº 5.123, de 01 de julho de 2004, da Portaria Ministerial 1811 de 18 de dezembro de 2006 da Portaria Nº 001/DINT de XX de XXX de XXXX, o 1º SGT BM RE 0000-1 FULANO DE TAL, sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente a Rua XXXXXXXX, 0000, Bairro XXXX, Conjunto XXXXX, Porto Velho– RO. Está **"AUTORIZADO"** a transportar, os seguintes materiais:

Armamentos:

- espécie (tipo):
- funcionamento:
- marca:
- calibre:
- modelo:
- acabamento:
- capacidade de tiros:
- comprimento do cano:
- país de origem:
- número de série:
- munições:

Do município de Porto Velho/RO ao município XXXXXXXXXX/RO. Esta autorização tem validade por 30 (**trinta**) dias a contar da data de sua expedição.
 PORTO VELHO - RO, XX de XXXX de 20XX.

Diretor de Inteligência do CBMRO

ANEXO VII

À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
 MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO DE ARMA DE FOGO DE PROPRIEDADE PARTICULAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Nos termos da Portaria do Comandante-Geral n. XXX, de XXXXXXXX, a arma particular de número XXX, marca XXXXXXXX, calibre XXXXXXXX, espécie XXXXXXXX, registrada no SIGMA sob o número XXXXXXXX, pertencente ao XXXXXXXXXXXXXXXX (posto/graduação), RG XXXXXXXX, (nome completo) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficará recolhida na reserva de armas da Unidade, até que cessem os motivos que impeçam o seu proprietário de portá-la. Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 20XX.

(assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da OBM)

ANEXO VIII - À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
Termo de recebimento de arma cautelada

Eu, XX, filhodeXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, natural de XXXXXXXXXXXXXXXX - RO com 00 anos, portador do RG nº 00000 SSP RO e CPF nº 00000000000, residente à Rua XXXXXXXX, 0000, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, Porto Velho/RO, recebi da Corporação, 01 (uma) Pistola, marca TAURUS, modelo PT 100, calibre .40, cano 125 mm, proteção Oxidada, nº de série SSK XXXX com 03 (Três) carregadores e 20 (vinte) munições, calibre .40 S&W GOLD, Lote BES 68, Tombamento XXXXX. Declaro que conferi e recebi da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, o material discriminado neste Termo, para fins de utilização exclusiva, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação, o qual ficará sob minha inteira responsabilidade e que devolverei assim que for solicitado. Tenho o pleno conhecimento dos deveres de portador de arma acautelada previsto no Decreto nº 5.123 de 01 de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, Portaria 001/DINT de 16 de maio de 2017, e das penalidades que poderão advir caso venha a infringi-las.

Os motivos que levaram à cautela do material bélico foi: Para o uso no serviço operacional do CBM/RO e para segurança pessoal devido ao Cargo/função que exerce como XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Obs.: A cautela tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável.

Porto Velho/RO, 00 de XXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CAP BM RE 0000-1
RECEBEDOR

ANEXO IX
À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
TERMO DE RESTITUIÇÃO DE ARMA CAUTELADA
Nº 001/2020

Eu, CAP BM RE 0000-1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, filho de XXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, natural de XXXXX- XX, XX anos de idade, Inscrito no CPF XXXXXXXX e RG XXXXXX SSP-XX, Emissão do RG: XXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, N. XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, município de Porto Velho/RO, devolvi para a DINT: 01 (uma) Pistola, marca TAURUS, modelo PT G2C, calibre .40, cano 83 mm, proteção Oxidada, nº de série XXX 10000 com 01 (um) carregador e 11 (onze) munições.

Os motivos que levaram ao acautelamento do material bélico foi: Para segurança pessoal devido ao Cargo/função que exercia de XXXXXXXXXXXXXXXX.

A PT e seus acessórios foram devolvidos em bom estado de conservação.

Porto Velho/RO, XX de XXXXX de 20XX.

FULANO DE TAL – (POSTO/GRADUAÇÃO)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (POSTO/GRADUAÇÃO)
RECEBEDOR

ANEXO XI
À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO SEM PORTE

ANEXO XII

À PORTARIA CBMRO N. 001 , DE XX DE XXXX DE 2020
 MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO COM PORTE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO
 Amparo Legal: Art. 3º da Lei 19.826/2003

NOME

CPF

IDENTIDADE

ORGÃO EMISSOR

Nº SIGAP/CBMRO

VALIDADE

ARRANJÊNCIA DO PORTE

Art. 33 e § 1º do Dec. Fed. 5.123/2004
 AUTORIZADO A PORTAR A ARMA DE FOGO DESCRITA NESTE REGISTRO

OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO DE REGISTRO

TIPO

MARCA

CALIBRE

COMP. CANO

MODELO

Nº SÉRIE

Nº SIGMA

DATA EXPEDIÇÃO

BR

FELIPE BERNARDO VITAL - TEN BM
 DIRETOR DE INTELIGÊNCIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Protocolo 0016828406

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.053295/2019-03, Contrato 229/PGE-2016 (ID 4623558) celebrado entre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa **FERGEL E AÇO LTDA-EPP**;

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido iniciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Despacho SESDEC-GCI (0016714084) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130)**, observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0016946760) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa locação de imóvel, conforme Cláusula Primeira do Contrato 229/PGE-2016 (4623558), no valor de R\$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), referente ao valor proporcional do recibo (ID 0016217644), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016948289

PC

Portaria nº 422 de 26 de março de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 e em consonância com o Edital nº 3/2021/PC-DGPC de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Suspender o I Curso de Operações Táticas Especiais - I COTE PC/RO 2021, em virtude do atual momento de calamidade vivenciado na saúde pública causado pela disseminação da COVID-19.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0017004437

SESAU

Resolução N. 064/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Aprova o Plano de formação de profissionais para a Saúde de Rondônia, no exercício de 2021 e a reprogramação do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador para os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e promoção à saúde do trabalhador de acordo com as necessidades dos municípios, conforme anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021;

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, por meio do fortalecimento da Educação Permanente dos Trabalhadores em Saúde;

Considerando o contexto atual da pandemia da COVID-19 e o impacto gerado na execução das ações de educação permanente em saúde pelo estado e municípios;

Considerando a necessidade de reorganizar e reprogramar as estratégias de cursos ofertados pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO neste momento de pandemia;

Considerando a necessidade de redistribuição do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador (carga horária 360 h/a) da Portaria nº 116/GAB/CIB/RO de 18 de outubro de 2011, para os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e capacitação na promoção da saúde do trabalhador (na modalidade à distancia e de curta duração);

Considerando a Portaria n.º 2311 GAB/SESAU/RO, de 02 de outubro de 2020, que atribuiu ao CETAS/RO a execução das ações de educação permanente em saúde enquanto tramita processo de mudança do Centro para Escola de Saúde Pública do Estado de Rondônia;

Considerando a apresentação da PAS 2021 do CETAS/RO, na 2ª Reunião Ordinária da CIB em 17 de março de 2021.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de formação de profissionais para a Saúde de Rondônia, no exercício de 2021 e a reprogramação do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador para os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e promoção à saúde do trabalhador de acordo com as necessidades dos municípios, conforme anexos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 064/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

ANEXO I – Ações e metas do plano de educação para nível médio e fundamental PAS 2021

AÇÕES E METAS/ 2021				
DIRETRIZ 5 - Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional da SES		META 5.2 - Realizar 14 Cursos de Formação Inicial e continuada (oficinas, qualificação e/ ou capacitações) e 01 Curso Técnico.		
		Objetivo: Fortalecer as Ações de Educação Continuada.		
Ações	Temas	Municípios e/ ou Regiões de Saúde	Portarias	Parcerias
Curso Cuidador de Idoso	- Abordagem à pessoa idosa em tempos de pandemia;	Demanda dos municípios	PORTARIA Nº115/2011/GAB /CIB/RO	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados.
Curso de Saúde Mental	- Saúde mental em tempos de pandemia	Demanda dos municípios		
I Etapa Formativa ACS	- Aulas síncronas e assíncronas	Demanda dos municípios	RESOLUÇÃO Nº124/2017/GAB/CIB/RO	
Curso de Urgência e Emergência	- Parada Cardiorrespiratória no paciente suspeito ou confirmado de COVID-19; - Assistência na sala de emergência.	Demanda dos municípios	PORTARIA 131/2011/GAB /CIB/RO	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados.
Curso de Saúde da Mulher	Pré-natal e Puerpério em tempos de pandemia da covid-19.	Demanda dos municípios		
Curso de Qualificação na Assistência aos Usuários do SUS (QUALISUS)	- Abordagem inicial no tratamento de feridas e tipos de curativos; - Controle de Infecção e medidas de prevenção de infecção; - Abordagem e atualização das técnicas de enfermagem; - Cuidados no preparo e administração dos medicamentos.	Demanda dos municípios		

Curso de Qualificação na Assistência aos Usuários do SUS com ênfase em Neonatologia	- Prevenção de Infecção hospitalar em neonatologia; - Distúrbios comuns do Recém-nascido; - Recomendações sobre a amamentação e o leite materno; - Atualização na assistência ao Recém-nascido.	Demanda dos municípios		
Curso de Vigilância de Doenças Transmitidas por Vetores, Zoonoses e Animais Peçonhentos (FIC)	Vigilância de Doenças Transmitidas por Vetores, Zoonoses e Animais Peçonhentos	Demanda dos municípios	Resolução Nº 131/2015/GAB/ CIB/RO	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados.
Curso de Promoção à Saúde do Trabalhador	- Atualizações na promoção de saúde do trabalhador; - Saúde do trabalhador em tempos de pandemia. - Curso de Libras para o Trabalhador	Demanda dos municípios		
Curso Técnico em Vigilância em Saúde		Porto Velho	Resolução 124/2017/GAB/ CIB/RO	

ANEXO II - PAS 2021 – Nível Superior

AÇÕES E METAS/ 2021		
DIRETRIZ 5 - Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional da SES		
META 5.2 - Implementação de 01 Plano de Ação para Educação Permanente no estado.		
Objetivo: Fortalecer as Ações de Educação Permanente.		
Ações	Municípios e/ ou Regiões de Saúde	Parcerias
Oficiais de estratificação de risco das crianças de 0-2 anos	Demanda dos municípios	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados.
Oficina de qualificação de profissionais da AB para classificação de risco de urgência e emergência na AB	Demanda dos municípios	
Amostra de Trabalhos Científicos/ Projetos de Intervenção Realizados nas Unidades de Saúde do Estado	Demanda dos municípios	
Seminário de Experiências Exitosas em EPS nos Municípios do Estado junto aos servidores da área da saúde	Demanda dos municípios	
Fórum Estadual da Atenção Básica	Demanda dos municípios	
Workshop em Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas	Demanda dos municípios	
Oficina de Implementação e Fortalecimento dos NEPs do Estado de Rondônia	Demanda dos municípios	

AÇÕES E METAS/ 2021		
DIRETRIZ 5 - Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional da SES		
META 5.3 - Instituição de 06 Comissões de Integração Ensino - Serviço -CIES Regional		
Objetivo: Fortalecer as Ações de Educação Permanente.		

Ações	Municípios e/ ou Regiões de Saúde	Parcerias
Oficina de Implementação das CIES regionalizadas no Estado de Rondônia	Demanda dos municípios	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados.
Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência (ACLS/ BLS/ACLS)	Demanda dos municípios	
Curso de aperfeiçoamento em urgência e emergência pediátrica (PAULS).	Demanda dos municípios	
Curso de Acesso Venoso por Ultrassom	Demanda dos municípios	
Capacitação na linha de cuidado à pessoa com deficiência	Demanda dos municípios	
Atualização Na Linha De Cuidados Materno Infantil	Demanda dos municípios	
Atualização Na Linha De Cuidado Das Condições Crônicas	Demanda dos municípios	

AÇÕES E METAS/ 2021

DIRETRIZ 5 - Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional da SES**META 5.3 - Instituição de 06 Comissões de Integração Ensino - Serviço -CIES Regional****Objetivo: Fortalecer as Ações de Educação Permanente.**

Ações	Municípios e/ ou Regiões de Saúde	Parcerias
Cursosde qualificação do sistema e-SUS	Demanda dos municípios	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados
Curso de Pré-Natal de Baixo E Alto Risco	Demanda dos municípios	
Capacitação no acompanhamento de RN de alto Risco	Demanda dos municípios	
Curso de aperfeiçoamento para formação de multiplicadores em práticas educativas em saúde	Demanda dos municípios	
Capacitação pedagógica dos preceptores das Residências multi e uniprofissional	Demanda dos municípios	
Curso Acolhimento Com Classificação De Risco	Demanda dos municípios	

AÇÕES E METAS/ 2021

DIRETRIZ 5 - Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional da SES**META 5.4 - Implementar Programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu.****Objetivo: Fortalecer as Ações de Educação Continuada.**

Ações	Municípios e/ ou Regiões de Saúde	Parcerias
--------------	--	------------------

Mestrado Profissional para Gestores em Saúde	Demanda dos municípios	Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, Gerências das Regiões de Saúde, Instituições de Saúde e outras que desenvolvam ações nas áreas afins dos cursos ofertados
Pós Graduação de Planejamento e Gestão	Demanda dos municípios	
Implementação e Fortalecimento das Residências Médicas, Multi e Uniprofissional em Saúde	-	

Protocolo 0016992806

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.501736/2020-45**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor por Empresa
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/ 0001-44	20, 21, 22, 23 e 24	R\$ 16.792,00
BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	34.756.502/ 0001-69	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	R\$ 110.000,00
3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	25.132.993/ 0001-86	19 e 25	R\$ 66.700,00
Valor Total			R\$ 193.492,00

Conforme Parecer nº 155/2021/SESAU-DIJUR (0016566490), Parecer nº 203/2021/SESAU-DIJUR (0016850199) e Despacho SESAU-HCGAD (0016994241). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 193.492,00** (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Protocolo 0017006147

Portaria nº 1008 de 25 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

CONSIDERANDO o Memorando 2 (0016918506) constante nos autos de nº 0036.126358/2021-97;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora **BARBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE I, matrícula nº 300160167, do período de 05.04.2021 a 09.04.2021, para usufruto no período de **24.05.2021 a 28.05.2021**.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016974194

Portaria nº 1013 de 26 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, que estabelece que aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da Chefia Imediata;

Considerando o constante nos autos de nº 0036.104635/2021-19;

RESOLVE:

Art.1º. **ANTECIPAR** o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **TATIANA CUADAL MAGALHAES**, Farmaceutico, matrícula nº 300159434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, programadas para o período de 12.07.2021 a 31.07.2021 com conversão do período de 12.01.2021 a 21.01.2021 em abono pecuniário, ficando para fruição no período de **22.03.2021 a 10.04.2021**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 22.03.2021.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016989337

Portaria nº 1006 de 25 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 124 (0016660860) constante nos autos de nº 0060.104430/2021-28,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 685 (0010876044)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300144973	ADRIANA CORREA MARCHESINI	TÉC. EM LABORATÓRIO	HRSF	01.04.2020	30.04.2020	01.04.2021	30.04.2021
	300143481	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRSF	01.06.2020	30.06.2020	01.06.2021	30.06.2021

Protocolo 0016963645

Portaria nº 1014 de 26 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 91/2021/CAIS-GERREG de 21 de Março de 2021, Parecer nº 10/2021/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104676/2021-05.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clínico	300057496	48

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016989946

Portaria nº 1026 de 26 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.101749/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Clair de Castro	Técnico em Enfermagem	300142820	21.08.2020
Daniele Lima de Paula	Técnico em Enfermagem	300142829	10.08.2020
Deane Santos Pinto	Técnico em Enfermagem	300147081	08.02.2021
Franciele Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	300144735	26.10.2020
Francilene de Almeida Dantas Soares	Técnico em Enfermagem	300143594	14.09.2020
Irinete Cardoso dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	12.12.2020
Jackeline Sampaio Paiva	Técnico em Nutrição e Dietética	300145213	29.11.2020
Marcia Bolanha de Aguiar	Técnico em Laboratório	300143206	18.08.2020
Paulo Cesar Silva de Oliveira	Técnico em Laboratório	300147509	19.02.2021
Raquel Barreto do Carmo	Técnico em Nutrição e Dietética	300145068	07.11.2020
Tames Cristina Oliveira Lima	Fonoaudiólogo	300146766	16.02.2021
Tassia dos Santos Santiago	Agente em Atividades Administrativas	300147465	19.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017006685

Portaria nº 1009 de 25 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, Memorando nº 142/2021/SESAU-NMJ de 24 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	31/ 03/2021
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	01/ 03/2021 a 31/03/2021
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	Agente em Atividades Administrativas	01/ 03/2021 a 03/03/2021
Fabiola Castro de Oliveira	300099742	Técnica em Enfermagem	19/ 03/2021 a 31/03/2021
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 03/2021 a 31/03/2021
Nubia Aparecida Marinho Inacio	300141482	Farmacêutica	01/ 03/2021 a 31/03/2021
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 03/2021 a 31/03/2021
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	Técnica em Enfermagem	16/ 03/2021 a 31/03/2021
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 03/2021 a 31/03/2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016976049

Portaria nº 1025 de 26 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.120113/2021-56, Considerando teor do Memorando nº 57/2021/SESAU-NEEP de 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **GISELY QUEIROZ DE ARAÚJO AMORIM DA SILVA**, matrícula nº300156562, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, pelo Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP/SESAU, em substituição a servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, matrícula nº 30015489.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017006422

Portaria nº 1028 de 29 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.083772/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Policlínica Osvaldo Cruz - POC, matrícula **3044875** (SIAPE), CPF nº **190.702.922-20**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação (0016503114), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2021NE001139	33.90.39.96	8.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0017014788

Portaria nº 1032 de 29 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.133299/2021-94, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ACILON ALMEIDA MENESES FILHO**, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036802, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **29.03.2021 a 05.04.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.05.2017, 11.08.2017, 25.10.2017 e 16.02.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017019392

Portaria nº 1033 de 29 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.508135/2020-14 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MARIA SORAYA DA SILVA LAGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022523, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **19.12.2020, 07, 13 e 27.02.2021, 06 e 20.03.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 06.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 527 de 16 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 36 de 18.012.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017020207

Portaria nº 1017 de 26 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.451087/2020-24, CAIS-GERREG de 05 de Janeiro de 2021, processo SEI Nº **0036.087057/2021-31**, e 0036.130150/2021-72, Memorando nº 127/2021/CAIS-GPES de 25 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 764 de 05 de março de 2021, publicada no DOE nº 52 de 10.03.2021, a qual **AUTORIZA** os Servidores, lotados na **Gerente de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office .

ONDE SE LÊ:

Ana Carla De Souza Lima	300158310	Assessor Técnico	16.03.2021 a 31.03.2021
-------------------------	-----------	------------------	-------------------------

LEIA-SE:

Ana Carla De Souza Lima	300158310	Assessor Técnico	16.03.2021 a 25.03.2021
-------------------------	-----------	------------------	--------------------------------

Art. 2º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 973 de 23 de março de 2021, publicada no DOE nº 63 de 24.03.2021, a qual **AUTORIZA** os Servidores, lotados na **Gerente de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office .

ONDE SE LÊ:

Cremilda Queiroz da Silva	300117672	Técnico em Enfermagem	16/ 03/2021 a 31/03/2021
---------------------------	-----------	-----------------------	--------------------------

LEIA-SE:

Cremilda Queiroz da Silva	300117672	Técnico em Enfermagem	16.03.2021 a 25.03.2021
---------------------------	-----------	-----------------------	--------------------------------

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016997513

Resolução N. 065/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Aprova *ad referendum* a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021, em anexo, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando o enfrentamento à COVID-19 no Estado de Rondônia, associado ao processo de interiorização da doença, com o aumento exponencial do número de casos nos municípios, demandando a premente necessidade de implantação de novos leitos;

Considerando a necessidade de ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Estado de Rondônia, específicos para atendimento à pacientes infectados pela COVID-19.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021, em anexo, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0016998457

ADENDO**Anexo da Resolução nº 065/2021/SESAU-CIB de 26 de março de 2021**

Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021

Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas. Art. 6º As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, resolve:

Art. 1º Transferir para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná o limite financeiro mensal de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil reais) com repasse em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para pleitear o recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Portaria, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;

b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;

c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);

d) o número de leitos UTI novos ampliados e o número de leitos clínicos correspondentes;

e) informação sobre a garantia de ventilador pulmonar mecânico microprocessado para 80% (oitenta por cento) dos leitos informados, nos termos da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, Art. 58, inciso XII, bem como garantia de dispor de equipamentos e recursos humanos necessários, compatível com os dados atualizados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcela única, condicionado à entrega da documentação listada no Art. 2º.

Parágrafo único. O repasse do recurso contempla o período excepcional de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, mediante solicitação dos gestores municipais, elencando os itens descritos no art. 2º desta Portaria, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - alimentação do sistema e-SUS Notifica - Internações pelo estabelecimento hospitalar e SIVEP Gripe;

II - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pelas equipes médicas da Central Estadual de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência (CRUE), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;

III - atendimento dos pacientes com diagnóstico **suspeito e/ou confirmado de COVID-19**, sendo 75% das vagas destinadas à macrorregião de saúde regulados pela CRUE, e 25% para o município contemplado;

Art. 5º Após o recebimento do repasse do recurso financeiro, os municípios contemplados terão o prazo de 15 (quinze) dias para implantação das adequações necessárias e início dos atendimentos nos leitos de ampliação, nos termos previstos nesta portaria, atendendo aos seguintes prazos para Regulação médica pela CRUE, conforme Art. 4º, parágrafo II:

I - Leitos UTI existentes: Regulação imediata pelas equipes médicas da CRUE;

II - Leitos UTI a ampliar: Início da regulação pelas equipes médicas da CRUE em até 15 (quinze) dias;

Art. 6º O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de conta dos recursos repassados constituída de relatório de produção apresentada por meio do Relatório Quadrimestral de Gestão, a qual após avaliada será emitido Relatório de Monitoramento e Avaliação das produções realizadas.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com o Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º Fica Obrigatório a SMS incluir no seu Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão a comprovação de aplicação dos recursos descritos nesta Portaria.

Art. 8º O repasse para custeio dos leitos de UTI COVID-19 e leitos clínicos pós-UTI, objetos desta portaria, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid 19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme definido nas Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020 e nº 245, de 24 de março de 2020, respectivamente.

Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Projeto/Atividade: 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0260 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do repasse do recurso.

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	Nº DE LEITOS A AMPLIAR	VALOR CUSTEIO DIARIA UTI COVID-19	VALOR DE INCENTIVO PARA MANUTENÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS PÓS-UTI COVID-19	VALOR TOTAL DO REPASSE (MÊS)
----	-----------	-----------------	------	--------	------	------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------

RO	Ji-Paraná	Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz	2495279	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	30	R\$ 1.440.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.710.000,00
TOTAL R\$						30			R\$ 1.710.000,00

Rondônia, vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016998961

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020
PROCESSO Nº0036.023111/2020-39

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - DIALISADORES, EQUIPOS LINHA ARTERIAL E VENOSA, KIT CATETER, SOLUÇÕES ÁCIDA E BÁSICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEN	VALOR
PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	26.715.034/ 0001-56	18	R\$ 174.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 174.500,00

No valor total de **R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Relatório Final PE 601/2020 (0016891378), Ata PE 601/2020 (0016891169), Termo de Julgamento (0016891287), Resultado Por Fornecedor II (0016891240) e Publicação do Relatório Final - SITE SUPEL (0016897757). Publique-se.

Protocolo 0017017645

Portaria nº 1015 de 26 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as servidoras abaixo relacionadas a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo) com Cartão Corporativo no exercício de 2021, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 85 de 12 de janeiro de 2021 (0015646163)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 13 de 20 de janeiro de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA	519.932.012-20	300159318	CPOAD	GERENTE
ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	012.345.182-52	300157935	CPOAD	ASSISTENTE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0016992886

JP II

Portaria nº 176 de 25 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Fevereiro/2021**

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAL					
1.	ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	300166993	NS	CLÍNICO GERAL	12
2.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	84
3.	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	300161132	NS	ORTOPEDISTA	96
4.	PAULA AZZI DE MELO ASSIS	300166977	NS	CLÍNICO GERAL	18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016977831

Portaria nº 172 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 164(0016860861), que consta no autos do processo n. 0050.12143/2021-39

RESOLVE:

REMARCAR o gozo 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2020 da servidora **Geruleila Ferreira da Silva Costa**, técnica enfermagem, matrícula **300092993**, em pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na JP-II-GENF, ficando para fruição no período de **01/05/2021 à 30/05/2021** .

Antônia Tereza Almeida de Freitas
 Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0016907886

HICD

Portaria nº 73 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 755/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Fevereiro/2021**.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
1	300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	36
2	300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
3	300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	12
4	300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
5	300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	24
6	300154934	Cintia Alves Gomes	MÉDICA PEDIATRA	24
7	300151769	Daniele Benvenuti Bergamaschi de Araujo	MÉDICA PEDIATRA	24
8	300151166	Eliakim Massuqueto A. Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
9	300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	24
10	300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	18
11	300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	72
12	300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	72
13	300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	24
14	300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	54
15	300141030	Ibrahim Massuqueto A. Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
16	300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	12
17	300150332	Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	MÉDICA PEDIATRA	06
18	300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	36
19	300160464	Luciana Silveira Nina de Azevedo	MÉDICA CARDIOPEDIATRA	24
20	300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃO PEDIÁTRICA	96
21	300151741	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICA PEDIATRA	36

22	300143122	Pamela Peres de Oliveira	MÉDICA INTENSIVISTA PEDIATRA	12
23	300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	60
24	300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
25	300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	72
26	300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
27	300146678	Sabrina Mirela Ruzzene	MÉDICA PEDIATRA	24
28	300151712	Sâmia Cristina Gualberto da Silva	MÉDICA PEDIATRA	30
29	300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
30	300160392	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	18
31	300165085	Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira	MÉDICA PEDIATRA	12
32	300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
33	300164376	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	12
34	300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	12
35	300151323	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	72

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017000138

Portaria nº 71 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300068889	Alba Cristina Bezerra Hernando	Enfermeiro	42
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Téc. de Enfermagem	120
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	24
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Radiologia	48
300120333	Cristiane Salinas Carneiro	Técnico em Radiologia	12
300127045	Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. Nutrição e Dietética	48
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	36
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	24
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	120
300142863	Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	120
300166039	Heline Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	36
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	108
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	120
300023038	Irene Rodrigues Campos	Aux. de Enfermagem	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	48
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	114
300053706	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermeira	42
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	96
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	48
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	108
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	42
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	84
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	48
300167695	Nadiele Fernandes da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	96
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	48
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	48
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	48

300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	48
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	108
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	72
300123163	Suelen Vasconcelos Brito	Técnico em Radiologia	36
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016989873

Portaria nº 72 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Fevereiro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutica Bioquímica	116
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	100
300131500	Robson Rodrigues Bucarth	Técnico em Laboratório	24

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016989882

Portaria nº 68 de 23 de março de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 28 (0016837714), HICD-GAF, que consta nos autos do Processo nº. 0057.119394/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MÁRCIO AFONSO BASEGGIO**, matrícula nº **300159343**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa Financeira-GAF/HICD, **15.03.2021 a 30.03.2021** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2021 a 15.06.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016911430

Portaria nº 75 de 26 de março de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 17 (0016109117), HICD-GENF, que consta nos autos do Processo n.0057.055946/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Patrícia de Souza da Silva**, matrícula, 300147870, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD.

ONDE SE LÊ:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.04.2020 a 30.04.2021**.

LEIA-SE:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017002791

Portaria nº 74 de 26 de março de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 13 (0015958913), HICD-GENF, que consta nos autos do Processo n.0057.041687/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Laura Paula de Souza Leão Hassan**, matrícula, **300062452**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD.

ONDE SE LÊ:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2020 a 30.06.2021**.

LEIA-SE:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2021 a 30.06.2021**.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017001170

Portaria nº 76 de 29 de março de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 25 (0015053534),NRAD-HICD, que consta nos autos do Processo n.0057.490199/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS**, matrícula, **300131615** ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Radiologia,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Radiologia/HICD.

ONDE SE LÊ:

01.01.2021 a 20.01.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **05.04.2021 a 14.04.2021e 20.07.2021 a 30.07.2021**

LEIA-SE:

01.01.2021 a 20.01.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **05.04.2021 a 14.04.2021e 21.07.2021 a 30.07.2021**

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017019648

HRSF

Portaria nº 11 de 29 de março de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 114/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.091871/2021-52

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adileia Lourença Pereira	Enfermeiro	300167802	96
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	13
Arissandro Gomes Zetoles	Farmacêutico	300165294	24
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	12
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jaquerina Paula de Souza	Enfermeiro	300165659	24
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	108
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	120
Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello	Enfermeiro	300159273	24
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	36
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	120
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	48
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	78
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	36
Nível Médio			
Claudimar de Souza Figueira Santos	Téc. em Enfermagem	300165295	36
Deysimara Matos dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131230	108
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. em Enfermagem	300143168	96
Eunice Neves de Almeida	Téc. em Enfermagem	300131246	36
Fernanda Gomes de Paula	Téc. em Laboratório	300136912	48
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. em Enfermagem	300136089	36
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143201	24
Tallyson Luan da Silva	Téc. em Enfermagem	300145073	36
Vanessa Freire da Silva	Téc. em Enfermagem	300167276	96

Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Auxiliar em Enfermagem	300034745	96
Cleide Amélia Longhi	Aux. de Serviços de Saúde	300016915	24

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0017014761

Portaria nº 12 de 29 de março de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 136/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.111871/2021-86

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	Agente em Atividades Administrativas	300092950	36
Alisiel Ferreira de Ataide	Auxiliar de Serviços Gerais	300137967	36
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	300155277	40
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	36
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	15
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	16
Laercio Pereira	Motorista	300165810	44
Lucas Ferreira de Farias	Técnico em Informática	300159088	12
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	36
Pablo Malhada	Agente em Atividades Administrativas	300131514	24
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	36
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	44
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	44
Ronan Barros de Assis	Agente em Atividades Administrativas	300131565	12
Rosana Ferreira da Fama	Agente em Atividades Administrativas	300131553	42
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais	300136550	44
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	44

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0017015541

SEDUC

Portaria nº 1576 de 04 de março de 2021

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CÂNDIDO PORTINARI
CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar Cândido Portinari da Escola e Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral, CNPJ: 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ª da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa De Apoio Financeiro - PDDE/Ações Agregadas

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (b) Deuzanira Delfino Carvalho Raupp, Matrícula: (300009646)
- (c) Hosana Batista Ribeiro, Matrícula: (300024671)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

- (a) Damaris Marques Rodrigues de Abreu, Matrícula: (300117399)
 (b) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula:(300028685)
 (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 04, Março de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016564757

CONTRATO05 - COMERCIO VAREJISTA MARTINS

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021 CONSELHO ESCOLAR CEEJA/JARU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos dezoito dias do mês de março ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola **CEEJA do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS/ CEEJA/JARU, CNPJ nº 05.706.254/0001-43**, sito a Rua Goiás, 3143 – ST 02 – Jaru/RO, CEP: 76.890-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado, Presidente do Conselho Escolar CEEJA- **SILVIANO RODRIGUES GUERRA, CPF nº 655.333.807-87 RG nº 053306775 SSP/RJ** e a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ nº 13.807.868/0001-40**, com sede na cidade de JI-PARANÁ – RO, NAAV. ARACAJU, 656 – SALA 01, BAIRRO RIACHUELO, CEP: 76.900-014, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **TAIS SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 859.201.263.988/SESEDEC/RO, CPF nº 026.057.272-11**, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000000/2021-00** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 350/2020 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 130233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 646 / 2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de **R\$ 2.538,78 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (**escalonadas ou integrais**), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola **CEEJA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
05	09/ 04/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 2.538,78 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (xxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (XXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (XXXX)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (XXXX), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº **9141-3** agência **1401-0** Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **JARU/RO** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou eletronicamente**) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

TAIS SOUZA DA SILVA _____ Representante / Contratada	SILVIANO RODRIGUES GUERRA _____ Representante / Contratante
---	--

Jaru, 18 de março de 2021.

Protocolo 0016849900

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (P roafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04260, de 17.11.2020 (0014681604).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: **Ricardo Carlos Gomes**– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016983369

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATAD AA EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04004, de 29/10/2020 (0014436016).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.072700/2020-30.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEEFM Costa Junior e Leandro Ribeiro Fernandes Batista Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 26 de março de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017002987

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** E A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos), Programa/Atividade: PROAFI pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04314, de 18 de novembro 20200014728812 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029015774/2021-50.

Assinam:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos/Presidente do Conselho Escolar da EIEEFM AMONDAWA

Taís Souza da Silva/ Representante Legal

Mirante da Serra, 25 de março de 2021.

Protocolo 0016981731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E. F SILVIO MICHELUZZI.

PARTES

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E. F SILVIO MICHELUZZI** E CONTRATADA: **EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 296,10 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n° 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP n° 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta n° 14 070-8, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO N°: 0029036928/2021-47

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA.

Protocolo 0017002988

EXTRATO

Processo n°: 0029.044789/2021-25

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/SEDUC-2021.

Partes: **SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de apoio técnico junto às escolas e/ou às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Data da Assinatura: 18/03/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;

- Cornélio Duarte de Carvalho- Prefeito

Protocolo 0016963794

EXTRATO

Processo nº: **0029.012669/2021-69**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC-2021.

Partes: **SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores estaduais e a disponibilização de professores municipais para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do Termo de Cooperação Técnica nº 017/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Data da Assinatura: 18/03/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;

- Aldair Júlio Pereira- Prefeito

Protocolo 0016964122

ERRATA

Processo nº: **0029.008316/2021-61**

Retifica-se o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC-2021** (0016099963), entre a SEDUC e o município de Castanheiras, conforme abaixo:

Onde se Lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Termo normatiza a **permuta** entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Castanheiras, ...

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Termo normatiza a **disponibilização de servidores** entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Castanheiras, ...

Registre-se, publique-se.

Protocolo 0016737384

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, VINCULADA À EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES E CON TRATAD A A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.921,42** (sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 29.712,00 (Vinte e nove mil setecentos e doze reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03579, de 14.10.2020 (0016998367).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares /Representante Legal.

Cristina Gomes Coimbra

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Protocolo 0016998592

Portaria nº 1959 de 26 de março de 2021

APresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, CNPJ. 00.861.417/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI Regular/Excepcional COVID-19**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e representante de Pais abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, para recebimento e certificação, de Materiais e Notas Fiscais, para fins de liquidação da despesa em atendimento ao Art. 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de Material de Consumo EPI's nº 0029.035.452/2021-7, adquiridos através do PROAFI REGULAR/Parcela Caráter Excepcional COVID-19/2020, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020:

Dirlei Aparecida da Rosa Macedo, Mat. 300098734

Suely Leandro de Miranda, Mat. 300127696

Nair Teixeira Pereira Brasil, CPF: 003.533.952-77

Art. 2º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais, membros suplentes, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros:

Edina Bastos, Mat. 300099621

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 26 de Março de 2021.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Port. 1114-16 de Fevereiro de 2021.

Protocolo 0017006202

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021. COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

PARTES: CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, VINCULADA À EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES E CON TRATAD A A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.080,12** (dois mil oitenta reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 29.712,00 (Vinte e nove mil setecentos e doze reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03579, de 14.10.2020 (0016998367).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares /Representante Legal.

Cristina Gomes Coimbra

Presidente do Conselho Escolar

Urupá, 26 de março de 2021.

Protocolo 0017008822

EXTRATO

CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CE-CEEJATAN/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

Ordem de Fornecimento	Data de Entrega
Nº 307 (ID 0016729832)	até 20/ 04/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.575,48 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto nº Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 8.304,00 (Oito Mil e Trezentos e Quatro Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04999, de 04/12/2020 (ID 0015050258).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO N° 0029.032877/2021-84.**

ASSINAM:

MARIA COLETA VIEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

CEEJA TANCREDO DE A. NEVES

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante Legal

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME

Protocolo 0016987774

EXTRATO**CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/CE-CEEJATAN/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

Ordem de Fornecimento	Data de Entrega
N° 271 (ID 0016716308)	até 20/ 04/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 620,16 (Seiscentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto nº Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 8.304,00 (Oito Mil e Trezentos e Quatro Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04999, de 04/12/2020 (ID 0015050258).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO N° 0029.032877/2021-84.**

ASSINAM:

MARIA COLETA VIEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

CEEJA TANCREDO DE A. NEVES

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante Legal

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

Protocolo 0016738760

EXTRATO**EEEFM CARLOS GOMES**

EXTRATO DO CONTRATO N° 717/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.628,08 (Trinta mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme*

Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 41.664,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04180 de 16/11/2020, (0014663652)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Luiz Cesar de Souza Moreira – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM eEdson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016964576

EXTRATO

EEEFM CARLOS GOMES

EXTRATO DO CONTRATO N° 724/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES E CONTRATAD A COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.147,32 (Quatro mil cento e quarenta e sete Reais e trinta e dois centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 41.664,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04180 de 16/11/2020, (0014663652)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Luiz Cesar de Souza Moreira – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM eTais Souza da Silva - Representante Legal.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016969228

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04244 de 16/11/2020 - 0014680097.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH eDamião Cavalcante de Souza - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017017005

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH E **CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04967 de 03/12/2020 - 0015057976.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.270348/2020-04.**ASSINAM: Márcia Helena Gomes** – Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH eDamião Cavalcante de Souza - Representante Legal.**Márcia Helena Gomes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017017260

CONTRATO004**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ E **CONTRATADA A EMPRESAEMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 96,00**(Noventa e Seis Reais),de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (P roafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 96,00** (Noventa e Seis Reais),Programa/Atividade: PROAFI EXCEPCIONAL , Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0014987871**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.040545/2021-73

Porto Velho, 29 de março de 2021.

Protocolo 0017017634

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2021/CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 1.748,58 (um mil e setecentos e quarenta e oito e cinquenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7350-4, agência 2184-9 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036391/2021-15.**ASSINAM:** Oscar de Oliveira Porto e Alexander Alves Guimaraes.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de março de 2021.

Oscar de Oliveira Porto
Diretor

Protocolo 0016950007

Portaria nº 1958 de 26 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.237532/2020-34,

RESOLVE:

Art. 1º- **Reverter**, conforme detalhado abaixo, as Progressões funcionais detrata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 que foram concedidas indevidamente à servidora: FABIOLA RAMOS DA SILVA, tendo em vista que no período de 23/04/2013 à 23/04/2015 não atendeu ao critério da assiduidade e o período de 23/04/2017 à 23/04/2019 foi interrompido pelo afastamento a partir de 01/04/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Da Ref.	Para Ref.
300089025	FABIOLA RAMOS DA SILVA	Professor Classe "C"-25 horas	23/ 04/2009	6	4

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **04**, do cargo de professor classe "C" carga horária 25 horas semanais, à partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017006187

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 1.292,00** (Um mil duzentos e noventa e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

TAÍS SOUZA DA SILVA

Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP

Protocolo 0017002885

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmeralda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Protocolo 0017003598

Portaria nº 1969 de 29 de março de 2021

Delega competência para recebimento e certificação de notas fiscais de liquidação de despesa de materiais de consumo e EPIS, PROAFI PANDEMIA.

ODIRETOR DO CEEJA SEIS DE JULHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2021, os servidores: Anaídes Alves da Costa CPF: nº 269.906.442-49, matrícula nº 300019694, Elza Zarista da Silva, CPF nº 390.050.112-20, matrícula nº 300017309 e Marta de Souza Dalbem, CPF nº 485.998.402-15, matrícula nº 300025725, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.039116/2021-53, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO, para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 DE 01/09/2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Marlete da Penha Veronez dos Santos, CPF nº 369.212.972-68, matrícula nº 300019283, José Simplício Ramos, CPF nº 203.285.592-53, matrícula nº 300005950 e Alcieni de Jesus Andreatta, CPF nº 976.059.642-34, matrícula nº 300112638.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi, 29 de março de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR "SEIS DE JULHO"

Protocolo 0017020562

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOBE CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através das Atas de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.225,19 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 1.225,19 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

Representante Legal

Protocolo 0017022176

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através das Atas de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Taís Souza daSilva
Representante Legal

Protocolo 0017022586

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através das Atas de Registro de Preços n° 350/2020 e n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Damião Cavalcante de Souza
Representante Legal

Protocolo 0017022794

Notificação n° 3/2021/SEDUC-ATC

Ao Senhor

Judson Fernandes Teixeira,

Proprietário

Porto Velho/RO

A Assessoria Técnica de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Assessora Sra. Lucibet Vicentin, vem NOTIFICAR o senhor **Judson Fernandes Teixeira**, referente ao Processo administrativo 0029.096990/2018-92 - referente a contraproposta Carta (0011309272), que se refere à realização da manutenção anual do imóvel.

Desta forma, apresentamos o Relatório (0013549357) e o Registro Fotográfico (0013549316), bem como o Parecer n° 388/2021/SEDUC-CI (0016896782) e solicitamos que tão logo sejam iniciados os reparos, que Vossa Senhoria nos envie os registros das benfeitorias, conforme necessidades do prédio onde funciona o **ARQUIVO SETORIAL/FUNDEB/SEDUC/PVH** apresentadas abaixo:

- Infiltrações;
- Rachaduras nas paredes;
- Encanamento entupidos;
- Forro rasgados e caindo;
- Parte elétricas nos galpões;Lampadas dentro e fora do prédio;
- Tomadas;
- Pintura no prédio dentro e fora;
- Janelas enferrujadas e emperradas;
- Rachaduras, umidades e revestimento das paredes;

- Instalação elétrica precária com sobrecargas em extensão;
- Fios desencapados;
- Goteiras no telhados colocando os móveis e equipamentos eletrônico em riscos de danos;
- Portas danificadas;
- Banheiros entupidos;
- Ralos das pias entupidas.

Assim fica o senhor **Judson Fernandes Teixeira** notificado a tão logo sejam iniciados os reparos, **apresentar registro fotográfico e relatório dos reparos**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a esta Assessoria Técnica de Contratos, por meio do correio eletrônico aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br, para que possamos anexar ao SEI - Processo administrativo 0029.096990/2018-92.

Salientamos que, ainda que justificada, a pendência supracitada deverá ser sanada junto ao órgão responsável.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

LUCIBET VICENTIN

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - ATC/DAF/SEDUC

Protocolo 0017008408

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 4.621,07** (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Ltda - Me.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Star Comércio de Suprimentos Ltda - Me

Protocolo 0017002190

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04244 de 16/11/2020 - 0014680097.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH e Taís Souza da Silva - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA Carlos Drumond de Andrade.**CONTRATADA:** ECOLIM EIRELI – ME**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de **R\$ 322,21 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais)** Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04276 - 17/11/2020, Nota de Empenho nº 2020NE04293 - 18/11/2020 (0014696564 e 0014709261).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.070197/2021-88

MIRTES CUNHA BEZERRA ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar Representante

Contratante/Contratada

Cerejeiras, 22 de março de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA
PCC/DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 0016876074

Portaria nº 1971 de 29 de março de 2021

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. F. M. Olga Dellaia, CNPJ 00.684.788/0001-00 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar, a partir de 29 de março de 2021, – Catyusmar B. Gundim Pacheco - CPF nº 708.891.632-00 - Matrícula nº 300054905; Aleksandro Matias dos Santos - CPF nº 673.770.922-20 - Matrícula nº 300105996; Patrícia de Assis Vasconcelos - CPF nº 272.280.612-68 - Matrícula nº 300018936 e Debora Martins Pereira Terra - CPF nº 002.508.512-37 - Matrícula nº 300130716, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº. 0029.035.452/2021-27, adquiridos pelo Conselho Escolar da E. E. F. M. Olga Dellaia para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366, de 1º de setembro de 2020**Art. 2º** Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Marcia Alves Medeiros de Oliveira – CPF nº 573.506.122-49 - Mat. 300023728; Katia Maria Menezes de Araújo – CPF nº 483.822.212-20 - Mat. 300071782; Helena do Nascimento Cabral - CPF nº 290.044.204-82 - Mat. 300020897; Marcia de Oliveira Silva Ribeiro – CPF nº 074.110.037-19 - Mat. 300115141.**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 29 de março de 2021.

ILZA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E. E. F. M. Olga Dellaia

Protocolo 0017024466

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme*

Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04244 de 16/11/2020 - 0014680097

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH eEdson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016992945

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SIMONE FERREIRA MARIA, CNPJ: 36.599.097/0001-48**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis**, a partir de 02/04/2021, no valor total estimado de R\$ 5.263,00 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 29 de Março de 2021.

Protocolo 0016130539

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.299,94 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4,704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04967 de 03/12/2020 - 0015057976.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH eEdson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017016288

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH E CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO**

MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 549,10 (quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4,704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04967 de 03/12/2020 - 0015057976.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAAH eTais Souza da Silva - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017016497

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAAH

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAAH E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 814,88 (oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04967 de 03/12/2020 - 0015057976.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAAH eEdson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017017485

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 347,23 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 347,23 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Alexander Alves Guimarães

Representante Legal

Protocolo 0017028168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E CONTRATADA A EMPRESA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 36.057,12 (trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil e cento e doze reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04049, de 03/11/2020 (0014414698)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.072820/2020-37)

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES Representante Legal.

Jarú/RO, 29 de março de 2021

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017026521

CONTRATO001

CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RAIMUNDO CANTANHÊDE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, CNPJ: 00.672.023/0001-42, situado a Avenida Dom Pedro I, nº 1625, Bairro Setor 04, Cep: 76.890-000, Jarú/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar, Erika Regina Santos, CPF nº 723.518.105-20, RG nº 1618734 SESDEC/RO e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na Rua Camacho nº 1846 Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 595.662 SSP/RO e CPF nº 610.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037855/2021-19** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 130241** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 25.670,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
002/ 2021	11/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da

unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9097-2, agência 1401-XBanco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA Representante / Contratada	_____ ERIKA REGINA SANTOS Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Wanderson Marinho Trindade 002.749.772-06	_____ Ananias Rodrigues Soares Gomes 390.383.512-91

Jaru, 23 de março de 2021.

Protocolo 0016916099

CONTRATO002

CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RAIMUNDO CANTANHÊDE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, CNPJ: 00.672.023/0001-42, situado a Avenida Dom Pedro I, nº 1625, Bairro Setor 04, Cep: 76.890-000, Jaru/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar, Erika Regina Santos, CPF nº 723.518.105-20, RG nº 1618734 SESDEC/RO e a empresa ECOLIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil nº 540 Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Alexandre Alves Guimarães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 928096 SSP/RO e CPF nº 981.741.777-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037855/2021-19** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 130241** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 3.738,22 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
006/ 2021	11/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 3.738,22 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) , de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrecorrível nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9097-2 , agência 1401-XBanco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA Representante / Contratada	_____ ERIKA REGINA SANTOS Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Wanderson Marinho Trindade 002.749.772-06	_____ Ananias Rodrigues Soares Gomes 390.383.512-91

Jaru, 23 de março de 2021.

Protocolo 0016916253

CONTRATO003

CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RAIMUNDO CANTANHÊDE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII E A DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDEEIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, CNPJ: 00.672.023/0001-42, situado a Avenida Dom Pedro I, nº 1625, Bairro Setor 04, Cep: 76.890-000, Jaru/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar, Erika Regina Santos, CPF nº 723.518.105-20, RG nº 1618734 SESDEC/RO e a empresa DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 1901, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037855/2021-19** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 130241** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
005/ 2021	11/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9097-2, agência 1401-XBanco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA Representante / Contratada	ERIKA REGINA SANTOS Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA Wanderson Marinho Trindade 002.749.772-06	2ª TESTEMUNHA Ananias Rodrigues Soares Gomes 390.383.512-91

Jaru, 23 de março de 2021.

Protocolo 0016917187

CONTRATO004

CONTRATO Nº 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RAIMUNDO CANTANHÊDE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII E A COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, CNPJ: 00.672.023/0001-42, situado a Avenida Dom Pedro I, nº 1625, Bairro Setor 04, Cep: 76.890-000, Jaru/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar, Erika Regina Santos, CPF nº 723.518.105-20, RG nº 1618734 SESDEC/RO e a empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 13.807.368/0001-40, com sede na Rua Venceslau Brás nº 146, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Taís Souza da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1263988 SESDEC/RO e CPF nº 026.057.272-11, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037855/2021-19** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 130241** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do **Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 4.883,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três e setenta e seis centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
004/ 2021	11/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 4.883,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9097-2 , agência 1401-XBanco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA Representante / Contratada	_____ ERIKA REGINA SANTOS Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA _____ Wanderson Marinho Trindade 002.749.772-06	2ª TESTEMUNHA _____ Ananias Rodrigues Soares Gomes 390.383.512-91

Jaru, 23 de março de 2021.

Protocolo 0016918189

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** E A EMPRESA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.304,68 (mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.304,68 (mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), Programa/Atividade: PROAFI excepcional, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04314, de 18 de novembro 20200014728812 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029015774/2021-50.

Assinam:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos/Presidente do Conselho Escolar da EIEEFM AMONDAWA

Edson de Almeida Magalhães/Representante Legal

Mirante da Serra, 25 de março de 2021.

Protocolo 0016981621

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** E A EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 48,00(quarente e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 48,00 (quarente e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04314, de 18 de novembro 20200014728812 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029015774/2021-50.

Assinam:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos/Presidente do Conselho Escolar da EIEEFM AMONDAWA

Damião Cavalcante de Souza/ Representante Legal

Mirante da Serra, 25 de março de 2021.

Protocolo 0016981838

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 41/2019/SEJUCEL-CI, **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Fomento nº 128/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, CNPJ:05.905.062/0001-66, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Processo Administrativo 0032.076069/2018-74, Aquisição de estrutura para atender a 10ª Semana Farroupilha. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR a presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0016963260

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2° do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.517785/ 2020-52
Credor	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS
CPF	943.755.422-68
Credor	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ
CPF	653.137.982-00
Credor	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA
CPF	589.887.182-91
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	25.12.2020 a 25.12.2020
Valor da despesa	R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, deslocaram-se da cidade de **Porto Velho** até a comarca de **Gujará-Mirim**, com a finalidade de BUSCAR os adolescentes **G.M.C** e **P.F.D.S.B**, visto que os adolescentes em tela cumpriram a medida socioeducativa na unidade provisória da cidade supracitada em cordato com a decisão judicial de internação provisória, conforme autorização (0015461128);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias **N°81731**(0015777820), comprovação e relatório de viagem(0015587847), (0015588488), (0015588545);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016574094

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.513591/ 2020-88
Credor	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS
CPF	943.755.422-68
Credor	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CPF	003.205.842-08
Credor	JULIANA BROGLIA
CPF	622.750.972-87
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	18.12.2020 a 19.12.2020
Valor da despesa	R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade, atendimento a solicitações do Ministério Público da Comarca de Rolim de Moura, atender as demandas relacionadas a TI nas unidades de Ji-Paraná e Ariquemes conforme autorização (0015458101);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias **Nº 81664**(0015570252), comprovação e relatório de viagem (0015469604), (0015469672) , (0015469710);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016567774

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.513398/ 2020-47
Credor	AMARILDO DIONISIO DA SILVA
CPF	497.853.112-87
Credor	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA
CPF	731.640.032-34
Credor	CLELTON MENDES DE ARAUJO
CPF	814.788.362-53
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	18.12.2020 a 19.12.2020
Valor da despesa	R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, da cidade de **Porto Velho** até a comarca de **Vista Alegre do Abuna** com a finalidade de LIBERAR o adolescente **W.D.P.C** ao seu responsável visto que o adolescente cumprirá a medida socioeducativa de liberdade assistida na cidade supracitada em cordato com a decisão judicial, e após prosseguiram com o deslocamento até a comarca de **Nova Mamoré**, com a finalidade de LIBERAR a adolescente **G.D.S.N** ao seu responsável visto que a adolescente cumprirá medida socioeducativa de liberdade assistida na cidade citada em cordato com a decisão judicial, autorização (0015458745);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias **Nº81666**(0015569919), comprovação e relatório de viagem(0015468211), (0015468547), (0015468711);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Presidente / Fease

Protocolo 0016570325

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.521253/ 2020-10
Credor	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA
CPF	828.937.562-04
Credor	JOSE LUCAS CONCEILCAO DOS SANTOS
CPF	007.707.842-08
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	24.12.2020 a 24.12.2020
Valor da despesa	R\$250,00 (dozentos e cinquenta reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, deslocaram-se da comarca de **Ariquemes** até a área rural de **Buritis**, para cumprir decisão judicial de **DESINTERNAÇÃO** do adolescente **A.S.D.S.** conforme autorização (0015543004);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias **Nº81729** (0015796298), comprovação e relatório de viagem(0015487068), (0015487808);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$250,00 (dozentos e cinquenta reais)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016572818

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.511063/ 2020-94
Credor	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA
CPF	828.937.562-04
Credor	FERNANDO BUENO MARRA
CPF	692.837.021-15
Credor	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF	755.200.012-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	18.12.2020 a 18.12.2020
Valor da despesa	R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, deslocaram-se da comarca de **Ariquemes** até a cidade de **Cacoal**, para cumprir decisão judicial de **Permuta** do adolescente **A.J.S.D.C.** com o adolescente **L.O.D.S.** conforme autorização (0015459087);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias **Nº81665**(0015568519), comprovação e relatório de viagem(0015515041), (0015541621), (0015543371);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016573718

Portaria nº 230 de 26 de março de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os termos da Portaria nº 646 de 15 de dezembro de 2020:

I - onde se lê: A 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, terá a seguinte composição:

Presidente: Jeconias Soares de Moraes, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.088.008;

Membros: Jeane Crícia Moura Rodrigues, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.316, Rogéria daSilva Romanini Bezerra, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.347;

II - Leia-se: A 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, terá a seguinte composição:

Presidente: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.092.809;

Membros: JEANE CRÍCIA MOURA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.316, ROGÉRIA DASILVA ROMANINI BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.347;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017000930

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.191714/ 2018-09
Credor	OI S.A
CNPJ	76.535.764/ 0001-43
Endereço	Av. Lauro Sodré n 3290 -Bairro dos Tanques CEP76803-460 -PortoVelho – RO
Data de emissão	22/ 12/2020
Objeto (Descrição da despesa)	fornecimento de serviços de telefonia fixa
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 1.214,33 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (**OI S.A, ATENDER A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE SEDE E AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE RONDÔNIA**);

Considerando que o objeto, (**fornecimento de serviços de telefonia fixa**), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal **JANEIRO ID (0015635573)**, acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (**0015635953**) e relatório de fiscalização (**0015636036**), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.214,33 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) mês de JANEIRO**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **OI S.A** atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017005262

SEAGRI

Portaria nº 53 de 25 de março de 2021

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações das Unidades orçamentárias desta Secretaria, designados pela Portaria nº 123/2020/SEAGRI, DE 29.06.2020, publicada no DOE nº 124 de 29 de junho de 2020, pág. 78.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações, para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

I- COMITÊ GESTOR :			
FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Coordenador do Comitê	Evandro Cesar Padovani	Secretário Titular	300155463
1º Membro	Elton Marcos Machado	Diretor Executivo	300167914
2º Membro	Joemar da Silva Arcaño dos Santos	Coordenadora Administrativa Financeira	300121881
II - GERENTE DE PROGRAMAS			
1015 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
1015 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Gerente Financeiro	300137714
2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Regiane Lucas	Coordenadora CDAP	300155522
2053 - CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	Regiane Lucas	Coordenadora CDAP	300156995
2101 - ACESSO Á TERRA CREDITO FUNDIARIO	Bruno Vinicius de Souza Faustino	Coordenador UTE	300155953
2011 - DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO SUSTENTAVEL AGRICULTURA FAMILIAR	Adriana Afonsina de Souza	Coordenadora Agricultura Familiar	300162514
2055 - VERTICALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL-PROVE/ RO	Adriana Afonsina de Souza	Coordenadora Agricultura Familiar	300162514
2005- DESENVOLVIMENTO CAFEICULTURA	Regiane Lucas	Coordenadora CDAP	300155522
2004-DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA DE RONDÔNIA	Regiane Lucas	Coordenadora CDAP	300155522
III - GERENTE DE AÇÕES			
2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	Francisco Anithoande Figueiredo	Gerente	300148683
1018 - FORTALECER FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Aline Cortez Oliveira	Chefe de Núcleo	300148951
2340 - APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Renata Esteves da Costa	Chefe de Núcleo	300122562
2341 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	Helena Silva Santos Sena	Assessor	2872
2342 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA	Marcos Antônio Ribeiro Machado	Assessor	3505
2343 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA	Fabiana Fernandes Tonon	Assessor Técnico	300151714
2362 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	Carlos Cezar Alves da Silva	Assessor Técnico	300169479
2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Ednéia Lília dos Santos Monteiro	Assessor	300130695
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Monalissa Dias da Silva Pereira	Assessor	2910
2388 - FOMENTAR AGROINDUSTRIA FAMILIAR	Gilvane da Veiga	Gerente de Agroindústria	300130241
2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente UTE	300121375
2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITORIO DA CIDADANIA	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente UTE	300121375
2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Gerente	300156995
2034 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Gerente	300156995
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Emilian de Fatima Pinto dos Santos	Chefe de Núcleo	300077904
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	Jamila Viriato da Silva	Assessor	300157097
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Cayc Alcântara Barbosa Costa	Assessor	300156709
1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro Agrônomo	2999358

1087-PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGOCIO LEITE	Luiza de Marilac Nascimento Silva	Assessor	30000253 1
---	--------------------------------------	----------	---------------

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0016981372

Portaria nº 56 de 29 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem a avaliação patrimonial e das condições estruturais do Prédio da antiga **Companhia de Abastecimento Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - CAGERO**, localizado no MunicípioMachadinho do Oeste.O imóvel foi repassado para a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Processo Administrativo nº 0025.124672/2020-83 e deverá ser utilizado como representação regional da SEAGRI.

1. FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA - matrícula: 300.160.609;
2. RAPHAEL FERREIRA P. M. MARTINS – Matrícula: 300.120.041;
3. FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO – Matrícula: 300.148.683.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0017028550

IDARON

Portaria nº 201 de 25 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o teor do Processo 0015.037603/2021-31

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIRCEU LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044709, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, no período de **18/01/2021 a 16/02/2021**, em substituição ao titular **DELVANO LUCAS**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0016965580

Portaria nº 207 de 29 de março de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- , **ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES** Cadastro 300112505,C.P.F. 934.625.492-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0017021298

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE NOVA COLINA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (salas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) **no distrito de Nova Colina, município de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de 12 **(doze) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.114679/2021-97.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 05/04/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0017024579

SEDAM

Portaria nº 103 de 26 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços- CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ALINE BRITO MOREIRA	300.158.631	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
THAYNA DE BRITO SILVA	300.155.879	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
RHAISSA SOUSA BUZZATTO DE OLIVEIRA	300.167.119	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
MARCIO RODRIGUES PINTO	300.165.367	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	300.170.522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETTRICA
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.167.822	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	300.168.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0017004137

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL Nº 084-2021/SEDAM/ERGA/PB

01 - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO

Empreendimento: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.

Endereço: RUA PETRÔNIO CAMARGO, S/N, BAIRRO BELA VISTA

Município: ESPIGÃO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Coordenadas geográficas: 11°32'19.2"S61°1'12.6"O

Data da vistoria: 25/03/2021

02 – INTRODUÇÃO

Atendendo ao memorando nº 149/COLMAMP, processo nº 1801/10718/2009, a equipe composta por um Gestora (Vera Lúcia Moreira Lagassi Dias) e a Bióloga (Francislainy Pereira de Azevedo), se deslocaram até ao endereço do empreendimento para realizar vistoria de constatação para auxiliar na análise de pedido renovação da licença de operação e alteração da razão social.

03 - DA VISTORIA

No local procedemos a vistoria acompanhadas pelo Sr. Luciano Barbosa. O empreendimento é responsável por captar a energia proveniente da subestação de Pimenta Bueno e rebaixá-la, para posterior distribuição no município de Espigão do Oeste. A subestação está localizada em área de aproximadamente 8.000 m², essencialmente residencial, constatamos a presença de moradias principalmente na rua em frente ao empreendimento.

A área em que está localizada a parte operacional do empreendimento possui 647 m², cercada com muro de 2,5 m de altura e com três fios de arame farpado na parte superior, além disso, possui todo o solo revestido por brita. O empreendimento possui 1 (um) transformador de 10.000 (dez mil) kVA, com capacidade de refrigeração pode chegar 12.000 kVA. Este tem como função receber a tensão da rede de energia oriunda da subestação de Pimenta Bueno com tensão de 34.500 kva e rebaixá-la para 13.800 kva. O transformador encontra-se sustentado sobre solo com brita e margeado por dutos condutores que convergem até a caixa separadora de água e óleo, a fim de evitar a contaminação com o solo e águas subterrâneas.

O empreendimento atua de forma não assistida, ou seja, não conta com um funcionário trabalhando fixo no local. Observamos também a existência de extintores para combate de incêndio e no momento da vistoria o local não contava com sistema de abastecimento de água.

Segundo informações do responsável o empreendimento não conta com nenhum sistema ou tanque para armazenamento de óleo e também não está inserido em Área de Preservação Permanente.

04 – CONCLUSÃO

De acordo com o visualizado in loco no momento da vistoria, cabe ao COLMAMP, analisar e emitir pareceres técnicos quanto à liberação do pleito requerido.

Pimenta Bueno, 29 de março de 2020.

Protocolo 0017002849

SEOSP

Portaria nº 132 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9698 (0014429065), nos autos do Processo nº 0069.429064/2020-56;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 68 (0015987153), nos autos do Processo nº 0069.044564/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 68 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 24, de 03 de fevereiro de 2021, que designou o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, matrícula nº 300137805, para responder pela Seção de Almoxarifado da Secretaria de Estados e Obras e Serviços Públicos.

Onde se lê: Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, vinculando os departamentos e servidores a sua obediência.

Leia-se: Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020, vinculando os departamentos e servidores a sua obediência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016949891

Portaria nº 133 de 26 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designação através de Portaria para nomeação de Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018, e visando dar continuidade na atualização dos Bens Móveis e a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle de material e patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e alterações dadas pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019, que "Regulamenta a Gestão Patrimonial", relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, dispoendo sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 13 (0016896716), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, impreterivelmente até do dia 05/04/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, instituída por meio da Portaria nº 121, de 10 de março de 2021 (0016672593).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016994164

DER

ATO Nº 32/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 011/2018/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Burititins/RO, processo administrativo nº 0009.088579/2018-81, que tem por objeto é a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma: Linha Formosa - Trecho - Estrada Saracura / Km 12,50 - Extensão: 12,50 Km; Linha 02 Formosa - Trecho: Linha Formosa / Km 4,50 - Extensão: 4,50 Km; Linha 24 - Trecho: Estrada Saracura / Linha 16 Fundiária - Extensão: 10,80 Km; Linha 16 - Trecho: Estrada Saracura / Linha 01 Rio Pardo - Extensão: 12,65 Km; Linha 01 Saracura - Trecho: Estrada Saracura / Linha 01 Rio Pardo Extensão: 13,45 Km; Linha Bandeirante - Trecho: Estrada Saracura / Km 17,50 - Extensão: 17,50 Km; Linha Ramal Bahia - Trecho: Linha 24 / Estrada Saracura - Extensão: 10,35 Km; Travessão Ramal Bahia / Estrada Saracura - Extensão: 3,00 Km; Travessão Oriente - Trecho: Linha Oriente / Estrada Saracura - Extensão: 3,20 Km; Linha Seringal São Pedro - Trecho: Estrada Saracura / Linha Rabo do Tamanduá - Extensão: 6,10 Km; Travessão Formigueiro - Trecho: Linha Formigueiro / Linha Rabo do Tamanduá - Extensão: 6,50 Km; Travessão 02 Rabo do Tamanduá - Trecho - Linha Rabo do Tamanduá / Km 11,00 - Extensão - 11,00 Km; Linha C 54 - Trecho - Linha C 50 / Km 9,30 - Extensão - 9,30 Km; Linha C 50 - Trecho - Estrada Saracura / Km 27,00 - Extensão - 27,00 Km; Travessão Linha C 46 Linha C 50 - Trecho: Linha C 46 / Linha C 50 - Extensão: 4,50 Km; Linha C 46 - Trecho: Travessão Linha C 46 - Linha C 42 / Km 7,10 - Extensão: 7,10 Km; Travessão 02 Linha C 46 - Trecho: Linha C 42 / Linha C 46 - Extensão: 5,46 Km; Linha C 44 - Trecho - Travessão Linha C 42-Linha C46 / Km 8,35 - Extensão - 8,35 Km; Travessão Linha Quarentinha - Trecho - Linha Quarentinha / Km 2,00 - Extensão - 2,00 Km; Linha C 38 - Trecho: Travessão Linha C 36-Linha C 42 / Km 7,55 - Extensão: 7,55 Km; Travessão 1 Linha C 38 - Trecho: Linha C 38 / Linha C 34 - Extensão: 4,05 Km; Travessão 2 Linha C 38 - Trecho: Linha C 38 / Linha C 34 - Extensão: 4,00 Km; Linha Marco do Alumínio Ramal 01 - Trecho - Travessão Linha C 34- Linha C 46 / Km 8,50 - Extensão - 8,50 Km; Linha C 30 - Trecho - Linha Santa Helena / Km 7,80 - Extensão - 7,80 Km; Travessão Linha C 34 - Trecho: Linha C 30 / Km 4,10 - Extensão: 4,10 Km; Linha Santa Helena - Trecho: RO 460 / Km 9,30 - Extensão: 9,30 Km; Linha 06 Marco 40 - Trecho: Linha Marco 40 / Km 9,60 - Extensão: 9,60 Km; Linha Marco 40 - Trecho -Linha 01 Rio Pardo / Km 17,80 - Extensão - 17,80 Km; Linha 04 Marco 20 - Trecho - Linha 01 Rio Pardo / Km 9,00 - Extensão - 9,00 Km; Linha 03 Marco 20 - Trecho: Travessão Linha Marco 20-Linha 04 / Km 15,38 - Extensão: 15,38 Km; Travessão Marco 20 - Trecho: Linha Marco 20 / Km 6,15 - Extensão: 6,15 Km; Linha Marco 20 - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 4,20 - Extensão: 4,20 Km; Travessão Linha 02-Linha Marco 20 - Trecho: Linha 02 Marco 20 / Km 1,90 - Extensão: 1,90 Km; Linha 02 Marco 20 - Trecho -Linha 01 Rio Pardo / Km 8,70 - Extensão - 8,70 Km; Linha 04 Gleba 04 - Trecho - Linha 01 Rio Pardo / Km 3,60 - Extensão - 3,60 Km; Linha Marco 08 - Trecho: Linha 72 Rio Branco / Km 18,20 - Extensão: 18,20 Km; Linha 09 - Trecho: Linha Marco 08 / Km 20,10 - Extensão: 20,10 Km; Travessão Marco 08-Linha 05(PA São Paulo) - Trecho: Linha Marco 08 /Linha 05 (PA São Paulo) - Extensão: 7,00 Km; Linha 72 - Trecho -Linha Marco 08 / Km 20,50 - Extensão - 20,50 Km; Linha 03 Marco 08 - Trecho -Linha 10 / Linha 72 - Extensão - 5,76 Km; Travessão Linha 04(Pedra do Abismo) - Trecho - Linha 04 / Linha 05(Pedra do Abismo) - Extensão - 7,30 Km; Linha 07(PA São Domingos) - Trecho: Linha 10 / Linha 08 (PA São Domingos) - Extensão: 9,40 Km; Linha 01 Rombel - Trecho: Perímetro Urbano / Km 3,60 - Extensão: 3,60 Km; Travessão Linha 02-Linha C 18(PA São Jose) - Trecho -Linha 02 / Linha C 18 (PA São Jose) - Extensão - 11,70 Km; Linha C18 (PA São Jose) - Trecho - Linha Doizinha / Km 8,15 - Extensão - 8,15 Km; Linha 04 (Pedra do Abismo) - Trecho: Linha 10 / Km 16,81 - Extensão: 16,81 Km; Linha Saracura - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 46,50 - Extensão: 46,50 Km; Linha C34 - Trecho -Linha Marco Satélite / Travessão Linha C34-Linha C46 - Extensão - 12,50 Km; Linha C42 - Trecho - Linha Rabo do Tamanduá / Travessão Linha Quarentinha-Linha C44 - Extensão - 17,20 Km; Linha Rabo do Tamanduá - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Linha C42 - Extensão: 9,10 Km; Linha C18 - Trecho: Linha 02 / Km 12,00 - Extensão: 12,00 Km; Linha 72 (Rio Branco) - Trecho -Linha 05 (PA Burititins) / Linha Marco 08 - Extensão - 15,40 Km; Linha 72 (União) - Trecho - Linha 72(Rio Branco) / Linha União - Extensão - 10,36 Km; totalizando - 548,47 Km no município de Burititins/RO.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017002681

Portaria nº 336 de 03 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante Memorando nº 30/2021/DER-PAC (0016497515), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM**, matrícula 300160565, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de **1º/11/2020 a 30/11/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no **novo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao exercício de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016530890

Portaria nº 359 de 04 de março de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando nº 147/2021/DER-3ºRR (0016508858), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **LEANDRO RISSO AMARAL** matrícula n. 300163633, ocupante do cargo de **Chefe de Campo**, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/02/2021 a 20/02/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no **novo período de 1º/12/2021 a 20/12/2021 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016576489

Portaria nº 488 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 16.2.2021 e Processo nº 0009.067935/2021-29.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora **MARLEI FATIMA CAVALI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300111659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na 9º RR/VILHENA/DER-RO, no período de 1.5.2021 à 30.05.2021 e 1.7.2021 à 30.8.2021, referente ao 1º Quinquênio de 12.08.2011 à 11.08.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0016998718

Portaria nº 485 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 19.03.2021 e Processo nº 0009.121178/2021-46.

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.04.2021, os Termos da Portaria nº 121 de 20/01/2021 publicado no DOE nº 13 de 20/1/2021, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 04/02/2021, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CAU/DER/PVH.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0016996125

Portaria nº 490 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.127879/2021-99.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Henrique Patricio Souto	300121132	Engenheiro Civil	28/ 11/2018 a 27/11/2020	1ª "D"	2ª "A"	28/ 11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0017000250

Portaria nº 467 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0016702699, Errata DER-NUPROJVIARIO ID 0016916288, Declaração TRE 1 ID 0016703722 e Declaração TRE 2 ID 0016703799, nos autos do Processo SEI nº 0009.108128/2021-73;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dia úteis, para usufruir nos dias **28 de outubro de 2021, 1º, 2, 3, 4, 5 e 8 de novembro de 2021**, ao servidor **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300.109.623, Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Projetos Viários DER-NUPROJVIÁRIO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turnos das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016910501

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato tem por objeto: Contratação Emergencial de empresa para REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 25m x 9m localizada na RO-463, Km 18,40, sobre o Rio Ubirajara, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, sob jurisdição do FITHA/DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.399.903,46** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA -

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **Programa/Atividade: 1386, Fonte: 0228, Elemento de Despesa 44.90.51**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.399.903,46 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), Programa/Atividade: 26.782.2106.1386 138601, Fonte: 0228ElementodeDespesa44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000037, de 26/03/2021 (0016994293).

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **DER-RO**, contrato terá vigência por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.082656/2021-95.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente do FITHA – Suely Ribeiro de Araújo - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0017013982

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a HOMOLOGAÇÃO**, referente ao processo administrativo nº 0009.081156/2021-36, PUBLICADA no dia 23.03.2021, DOE Nº 62, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) - MÁQUINA ACABADORA ASFÁLTICA, MARCA: CIBER, MODELO/VERSÃO: AF5000, para atender as necessidades deste DER-RO.

DA HOMOLOGAÇÃO E NOTA DE EMPENHO**Onde se lê:**

(...) **ROTA OESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 19.575.048/0001-56**

Leia-se:

(...) **ROTA OESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 19.575.048/0003-18**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

DER

Protocolo 0017023433

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 02/2021/SUPEL (0016520041), Despacho Final do Certame (0016987468), Publicação de divulgação de Proposta e Habilitação - SITE (0016987457), Publicação documentos do Compras net e Relatório Final - SITE (0016987460), Relatório Final - PE 002/2021 (0016987463), Despacho SUPEL-GAP (0016990325) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de nº

002/2021/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo** 0009.192153/2020-46, cujo **Objeto** é Registro de Preço para locação de equipamentos e veículos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO para manutenção e serviços, em favor das empresas:

1. MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86, vencedora de todos os itens (01 ao 93) com proposta no valor total de **R\$ 154.478.696,73 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**.

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0017024710

JUCER

Portaria nº 43 de 17 de março de 2021

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto n.º 21.981, de 19/10/1932 e IN 72/DREI, de 19/12/2019, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA GOUVÊA LESSA**, como Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 16/02/2021, por Decisão Singular no processo SEI nº 0018.051429/2021-17, atribuindo-lhe a matrícula nº030/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Velho-RO, 17 de março de 2021.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice-Presidente

Matrícula 300147362

Protocolo 0016800173

IPEM

Portaria nº 41 de 25 de março de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR**as **Progressão Funcional**, concedida por meio dos processos n.0017.013534/2021-50, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASS	REFERENC	EFEITO FINANCEIRO
01	300128855	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	15/07/2014	Agente em Atividades Administrativas	16/07/2018 a 15/07/2020	1ª	D	16/07/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0016968074

FAPERO

ERRATA

Errata da Portaria nº 8 de 16 de março de 2021, PUBLICADA NO DIOF/RO Nº 58, de 17 de março de 2021.

Considerando o equívoco verificado na Matrícula da Servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, como também no prazo da vigência, inserido na Portaria nº 8, ID. 0016787003, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 58 de 17/03/2021, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Juliana Ferreira Bispo	Assessora Técnica	300157036

Art. 9º Esta Portaria terá vigor a partir de 16 de novembro de 2021, e haverá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Leia-se:

NOME	CARGO	MATRÍCULA

Juliana Ferreira Bispo

Assessora Técnica

300157035

Art. 9º Esta Portaria terá vigor a partir de 16 de março de 2021, e haverá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho - RO, 26 de março de 2021.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente da FAPERO

Protocolo 0017000735

DETRAN

Portaria nº 421 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.127202/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, matrícula 300075414, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL)**, FG-04, da DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIVPAT, no período de **23 de março de 2021 a 29 de março de 2021**, correspondente ao banco de horas do titular ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, matrícula 300115003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016999657

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/DETRAN/RO

COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 07/2021/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.388203/2020-50

OBJETO: Aquisição de material permanente "tapetes" conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 54.633,66 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**

DATA DE ABERTURA: 13/04/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2021

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0017004755

Portaria nº 424 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.111422/2021-23,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar o credenciamento** no período de 01/01/2018 a 31/12/2021, da empresa de vistoria eletrônica **Guaporé Perícia e Vistoria Veicular**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.654.382/0001-72**, localizada na Avenida Marechal Rondon, 6046, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena/RO, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2018.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017002335

Portaria nº 423 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047312/2018-03,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/03/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **G S COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.531.527/0003-19**, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1473, São Cristovão – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017002169

Portaria nº 422 de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.054487/2018-69,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/03/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **CAREVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.252.060/0001-52**, localizada na Avenida Celso Mazutti, 3505 - Jardim America – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017001898

EMATER

Portaria nº 96 de 26 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0035.056591/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º.LOTAR, a contar de 17 de março de 2021, a servidora **LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO de Jaru/Território Central**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016989122

Portaria nº 97 de 26 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.029118/2021-23.

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente 1º Quinquênio - período adquirido e não gozado, ao empregado **ADILSON RUY BERGAMO**, matrícula: 954, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Setor de Cotações/Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o caput, dar-se-á no período de **02/04/2021 a 01/05/2021**.

§ 2º. Resta para gozo futuro de Licença Prêmio ao empregado, um saldo remanescente equivalente à 30 (trinta) dias do 1º Quinquênio.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016992628

Portaria nº 98 de 26 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.130255/2021-18 e Autorização EMATER-PRES (id. 0016989716).

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o período para gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, do empregado **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP.

§ 1º. O gozo das férias pelo empregado, a que se refere o caput, dar-se-á no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016997964

IPERON

Portaria nº 167 de 24 de março de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 9/2021/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA**, matrícula nº **300150842**, ocupante do cargo Analista em Previdência - Médico Perito, para responder pelo expediente da Gerência de Perícias Médicas e Atendimento Psicossocial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula nº **300127420**, no período de **22 a 31/03/2021**, em virtude de período do férias da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016936123

Portaria nº 162 de 15 de março de 2021

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n.º 2/2021/IPERON-ARIQUEMESPROGER e Processo nº 0016.065174/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula 300128494, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de Ariquemes, com o objetivo de Instalação de computadores e manutenção, puxar cabo de rede configuração da scanner e impressora de rede, instalação do suite e demais providências e do servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, 17 a 18 de março de 2021, para os servidores acima identificados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016763765

CAERD

EDITAL Nº 11/2021/CAERD-ACM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 1º do art. 12, e do § 7º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

do art. 13 do Estatuto Social vigente na Companhia, bem como, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 06 de abril de 2021, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho – RO, e ainda, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Balanço Patrimonial – Exercício de 2020; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Após publicação deste Edital, tornar-se-á nula e sem produção dos seus efeitos, as convocações realizadas, equivocadamente, pela Gerência Contábil/CAERD, através do EDITAL Nº 6/2021/CAERD-ACM e EDITAL Nº 7/2021/CAERD-ACM, publicados no DIOF, na edição de n. 60, disponibilizado dia 19/03/2021; e edição n. 61, disponibilizado dia 22/03/2021, respectivamente.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0016972085

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 65 SEI (8132164) exarado no Processo Administrativo nº0008.319644/2019-17 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador Marco Aurélio Gonçalves - Diretor Administrativo Interino no valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º04/CMR/2015, na forma da lei.

Euclides Nocko

Diretor Presidente - CMR

Protocolo 10088935

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO Nº 193/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas legislações vigentes. I - OBJETO – Formação de Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. I - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Secretaria Municipal de Saúde: 10.001.10.301.0010.2010. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 193/2021; IV - DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: Sala da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), elaborado com base na plataforma do Banco de Preços e comprovado no processo. VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 26 de março de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI

PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO7818

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 03 LICITAÇÃO REF. PE Nº 14/SRP/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 069 de 01 de janeiro de 2021, torna público que a Ata nº 03/21 Pregão Eletrônico SRP nº 14/21 Proc. Adm. nº 158/2021, que tem como Objeto o Registro de preços para Formação de registro de preços para Futura e eventual aquisição de foto condutor/unidade de imagem, cartuchos e toners originais do fabricante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por um período de 12 meses. Ficando vencedoras do certame as Empresas: FLAVIA DE FATIMA FREITAS Vencedora dos ITENS: 7, 12, 14, 15 e 18 no Valor de R\$ 7.279,82 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP, vencedor dos Itens 10, 13, 20 e 21 no Valor de R\$ 7.086,50, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME vencedor do Item 10 no Valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME vencedor dos Itens 1 ao 08, 11, 16, 17 e 19 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do certame R\$: 19.370,32 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia-Ro 26 de Março de 2021

Moises Cazuzo de Andrade
Pregoeiro Oficial e Gerente de SRP

Protocolo DO7820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Centro no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio do Ministério da Integração Nacional, SICONV nº 852090/2017, Processo nº 59553.000056/2017-15. Processo Administrativo nº 153/SEMFAP/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 16/04/2021, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de março de 2021.

Diego da Rocha de Sousa
Presidente - CPL

Protocolo DO7821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato ATA De Registro De Preços Nº 4/2021/PMCNR

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Prestação De Serviços De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis E Manutenção Com Fornecimento De Peças E Serviços, Lavador E Borracharia. PE 8/2021. SEMAD. Proc. 579/2021. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30. Item 1 Gerenciamento de Combustível R\$ 2.172.677,05; Item 2 R\$ 2.625.102,93. Vigência de 12 meses. Campo Novo de Rondônia, 24/03/2021.

Cristiane Izabel Murata – Secretária SEMAD

Protocolo DO7822

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO 042/2020

Objeto: Prorrogação Do Prazo de Execução da Obra, Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D.C BRAZ & CIA LTDA CNPJ Nº. 20.602.045/0001-43. Proc: 1454/2020. Vigência: Prorrogação o pelo período de 30 dias, contados a partir da data 12/03/2021 com término previsto para 10/04/2021. Campo Novo de Rondônia 11/03/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Protocolo DO7825

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2021

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº39.496.569/0002-06. Objeto: Aquisição de Tablets e Capas Protetoras para auxiliar no ensino dos alunos das escolas municipais E.M.E.I.E.F Nova Floresta, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro e E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo. Proc. Nº2344/2020 Convênio Nº188/PGE-2020. Valor: R\$ 101.000,00 Prazo: 30 dias. Dotação Orçamentária: Educação Conectada, 12.361.0004.2231.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Equipamentos e Material Permanente, Red. 436 valor de R\$ 4.750,00 e Red. 437 valor de R\$ 90.250,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, Red. 388 valor R\$ 360,00 e Red. 435 valor R\$ 5.640,00. Campo Novo de Rondônia 22/04/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Protocolo DO7826

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021/PMV/SRP - MISTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

PROC. ADM. Nº244/2021/GABINETE

O Município de Vilhena, através de sua pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2021/PMV/SRP – MISTO, COM COTA RESERVADA, do tipo menor valor total por LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de água mineral com e sem gás, vasilhames, gás liquefeito – GLP de 13kg e gás liquefeito – GLP de 45 kg, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena participantes dos Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência – anexo I do edital. Valor estimado da contratação R\$ 498.879,26. Abertura da sala de disputa: dia 15/04/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 26 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO7823

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021/PMV/SRP - MISTO
PROC. ADM. Nº240/2021/GABINETE

O Município de Vilhena, através de sua pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2021/PMV/SRP – MISTO, do tipo menor valor total por ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes: bovina, suína, frango, peixe, fígado, salsicha, bacon e calabresa), para atender as demandas da SEMAGRI, SEMOSP, FUMAS, SEMED/merenda escolar e GABINETE/Tiro de Guerra, por intermédio da Controladoria de Licitações/SRP-CL/Gabinete do Prefeito, por 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência – anexo I de edital. Valor estimado da contratação R\$ 3.117.855,22. Abertura da sala de disputa: dia 19/04/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 26 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO7824

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 596/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 19/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMO EMERGENCIAIS PARA COVID 19 EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE NO EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 09/04/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 29 de março de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO7827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS. O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, produtos usados em **Unidade de Terapia Intensiva**, que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid 19 - CAC com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Valor estimado de R\$ 69.106,77 (sessenta e nove mil cento e seis reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 12/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 12/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 29 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO7828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal de Pureza Mínima de 99,5% envazado em cilindros de 10, 7, 4, 2,5 e 1 M³. Para atender as Unidades de Básicas de Saúde, SAMU e Hospital de Pequeno Porte – HPP e ao Centro de Atendimento ao COVID - 19 do Município de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R\$ 402.291,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e um reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 08h59min do dia 12/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 29 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO7829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 010/2021, do tipo “menor preço POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 205/SEMEC/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA PROFESSORES PADRÃO FNDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.233,30 (Seis mil duzentos e trinta e tres reais e trinta centavos). DATA DE ABERTURA: 15/04/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Março de 2021

Renata de A. Gonchorowski

Pregoeira

Protocolo DO7830

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTERNIR TAVARES**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC. Valor estimado em R\$ 81.521,52 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **15 de abril de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº0590/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 29 de março de 2021.

Rosangela Lucia da Silva

Presidente da Comissão

Portaria nº123/2021

Protocolo DO7831

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 432/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 005/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 432/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar a Construção de Paisagismo em Canteiro Central e Letreiro, localizado na Rodovia Federal BR – 435, área urbana do Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Convênio nº 293/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 47.368,74 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais setenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 16/04/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 16/04/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 29 de Março de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO7832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 433/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 433/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de barracão para fábrica de manilhas, localizado na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, Quadra A-5, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Convênio nº 214/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 157.417,66 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais sessenta e seis centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 15/04/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 15/04/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 29 de Março de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO7833

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9324>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/03/2021, às 12:04

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO , ROGÉLIO ROCHA BARROS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “f” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
044.691-2	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	15º Ampla

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 24 de Março de 2021.

ROGÉLIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO7816

**PORTARIA Nº 004/2021/CRF/RO – DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
24 DE MARÇO DE 2021**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogelio Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Responsável pelo setor de cobrança e dívida ativa desta entidade, o servidor – **ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES**, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. O servidor acima fará jus à remuneração equivalente nos termos do Planos de Cargos e Salários do CRF/RO, corresponderá ao previsto para o encarregado acrescido do percentual de 20% (Vinte por cento), a título de gratificação de função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Intime-se.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO7817